SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 31 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no art. 31 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Lei N° 001/2012, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar ***Damiana de Almeida Santos*** do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo ***A.S.*** da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 30 de Outubro de 2014.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:AED5C2EF

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº 015/2014

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereadora Iracema Pereira de Lima, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, e, ainda, atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ***JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS***, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 23/10/2014 (quarta-feira) para fins de representar o Poder Legislativo Municipal Vicentino junto à reunião com a Diretoria da FECAM/RN, tendo por objetivo tratar de assunto institucional de interesse da Câmara, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrentes dos deslocamentos, especificamente de alimentação e locomoção, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Vicentino.

Publique-se e
cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 22 de outubro de 2014.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
1º Secretária

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:11AE13EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

ANTECIPA FEIRA LIVRE PARA DO 02/11/2014 PARA 01/11/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas constitucionais,
CONSIDERANDO que a feira livre da cidade é o dia de maior movimento no comércio local do MUNICÍPIO DE APODI/RN;
CONSIDERANDO que dia 02 de Novembro vindouro recairá no sábado, bem como, que é de interesse público a manutenção do dia da feira livre dos sábados. Levando-se em conta que o Clube de Diretores Lojistas – CDL da cidade manifestou interesse que houvesse remanejamento do dia da feira para a sexta-feira dia 01.
CONSIDERANDO ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, sobremodo, atendendo o interesse público, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o dia da feira livre que recairia na data de 02 de novembro (sábado), para o dia imediatamente anterior, a saber, dia 01 de novembro (sexta-feira). Sem maiores prejuízos.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e
REGISTRI-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8EEA5C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPN°.071/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 071/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA, COZINHA A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, A traves de todas as Secretarias Municipais, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA ME**, **CNPJ: 13.060.597/0001-01, com o valor global de** R$ 23.735,60 (vinte e três mil reais setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Apodi/RN, 30 de outubro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:B73E326A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RH
CONVOCAÇÃO

Cumprimentando-o (a) cordialmente e, em razão do resultado final do Concurso Público 01/2005, para o provimento de cargos efetivos no Município de Areia Branca, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 14 de março de 2006, em que Vossa Senhoria obteve a classificação **nº 18** no cargo de **Supervisor,** para prestar serviços na **Zona Urbana** deste Município fica, por intermédio deste instrumento, o (a) Sr. (a) **Aline Mara Lima Freitas** convocado(a), para, apresentar-se após o recebimento desta convocação, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede desta Prefeitura Municipal (Setor de Recursos Humanos), com endereço na Praça da Conceição, s/n, Centro, Areia Branca-RN, no horário das 08:00h às 13:00h, munido (a) dos seguintes documentos, a saber: *cópias da carteira de identidade, do CPF, do cartão do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, do certificado de reservista (para os convocados do sexo masculino), da certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento do(s) filho(s), da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e da página da CTPS correspondente a anotação de 1º emprego, 03 (três) fotos 3 x 4, certidão de bons antecedentes criminais (expedida pela Secretaria Judiciária Criminal do domicílio do convocado), atestado de sanidade mental (psiquiatra), exames clínicos de saúde (hemograma, raio x da coluna (com laudo), colesterol, trigliceridios e glicose), cópia autenticada do diploma de conclusão do 2° grau (somente para os cargos de nível Médio), cópia autenticada do diploma de conclusão do 3° grau (somente para os cargos de nível superior), comprovante de quitação eleitoral, cópia do comprovante de residência; declaração, de próprio punho, informando não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração direta, indireta ou fundacional; declaração, de próprio punho, de bens patrimoniais; declaração de não acúmulo de cargos públicos e, por fim, cópia de cartão bancário do Banco do Brasil (caso o (a) convocado (a) seja correntista de referida instituição bancária).* ***Para apresentar-se necessário às cópias e os documentos originais para comprovar autenticidade dos documentos.***

Areia Branca/RN, 29 de outubro de 2014.

NAELSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração e da Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:DF96284B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar,*** a contar de 24.10.2014, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Motorista, do quadro efetivo de servidores do Município, ocupado pelo servidor PAULO CESAR LIMA, matrícula 090.629, em razão de posse de outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 36, Inciso VIII da Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A2515041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a servidora **LUCIA DE FATIMA COSME,** matrícula 090.552, Nutricionista, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de ***Coordenadora do CRAS***, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de setembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:294EC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JISLAINNE BENTO FREIRE**, portadora do RG nº 002.612.151 – SSP/RN e CPF nº 080.012.584-32, para o cargo de Coordenador do CREAS, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 39 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 01 de outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:269CDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2014

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o **Adiamento do Pregão Presencial nº 040/2014**. Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades da Administração Pública e suas Demais Secretarias***. ***Data do certame: 12/11/2014 às 10:00h***. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:451E02A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 003/2014 – Processo Administrativo nº 083/2014, objetivando a seleção e contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS – UBS SENDO 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NO ASSENTAMENTO/COMUNIDADE POÇO NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE POÇO NOVO E 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NA RUA EXPEDITO ALVES S/N – CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO** que será realizada às 09h00min do dia 21 de novembro de 2014, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal de baraúna. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 112, centro, Cep: 59.695-000.

Baraúna/RN, em 29 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –CPL

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:4FE971F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 004/2014 – Processo Administrativo nº 084/2014, objetivando a seleção e contratação **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REPAROS E MANUTENÇÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, que será realizada às 14h00min do dia 21 de novembro de 2014, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal de baraúna. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 112, centro, Cep: 59.695-000.

Baraúna/RN, em 29 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C4ED756D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública dar-se-á no dia 13 de novembro de 2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:A4466B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - REF. A TP 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.371.262/0001-01
OBJETO: Contratação para a construção do pórtico
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.07 – Sec. Mun. De Obras Transportes e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0010.1027.0000 – Pavimentação de Ruas, Pórticos e Arborização
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4. 90.51 – Obras e Instalações
VALOR GLOBAL: R$ 195.118,93
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: Ivanildo Fernandes de Oliveira - Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: José Gilson Leite Pinto – Sócio Proprietário - CPF 413.156.184-00
VIGÊNCIA: 23.10.2014 a 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo da Tomada de Preços nº. 003/2014.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:AC3B2125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

RESULTADO DA "FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS"
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público o resultado da fase de classificação de propostas da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, conforme a seguir: - Propostas "Desclassificadas": BKL CONSTRUÇÕES LTDA; Propostas "Classificadas": RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Abre-se, nesta data, o prazo de 05(Cinco) dias úteis para interposição de recurso da decisão retro e ao seu término, o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para Contrarrazões. Os documentos que ensejaram nessa decisão ficam franqueados aos interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de outubro de 2014.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:473C067B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Gerente do Departamento de Apoio Operacional ao Gabinete Civil do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, ***José Marcelo Dias,*** brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 481.113.924-00 e da CI — 590.682 SSP/RN, do cargo de Gerente do Departamento de Apoio Operacional ao Gabinete Civil do município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de Outubro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de Outubro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:61BCE48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13537/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível Aquisição de peças para ar condicionado tipo Split e janeleiro**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de novembro de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 30 de outubro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A8ADF873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 453 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 453 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Manoel de Lima Evangelista, categoria funcional – Agente de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1EAD3C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 452 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 452 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria da Conceição Garcia da Silva, categoria funcional – Agente de saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:20AB6F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 451 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 451 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Arnailson Carlos Leandro da Silva, categoria funcional – Agente de saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CD7D8D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 450 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 450 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, José Bezerra Jácome, categoria funcional - Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao segundo período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B2163374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 449 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 449 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Genardo Cabral de Castilho Brandão, categoria funcional - Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:25E40880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 448 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 448 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Vera Lúcia Lima da Silva, categoria funcional - Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D76BB501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 447 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA n.º 447 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Ginaura Cerqueira da Costa, categoria funcional - Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quarto período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AE9C7BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 446 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria Soares da Silva, categoria funcional – Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:21A7DD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 444 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 444 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Iolanda Leandro da Silva, categoria funcional – Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinto período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1CA128DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 443 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 443 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Aldenira Ribeiro Pereira, categoria funcional – Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de

Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinto período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:30407A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 442 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 442 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, Abel Bezerra Cavalcante, categoria funcional – Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao segundo período aquisitivo a contar de 25/09/2014 a 25/12/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6D198D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 441 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 441 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Nízia Maria do Nascimento dos Santos, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinto período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9A2F7C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 440 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 440 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Nízia Maria do Nascimento dos Santos, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 15/10/2014 a 15/01/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DC5CB937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO N.º 439 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 439 de 08 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Francisco Marcos Pinheiro Nunes –** matrícula – 0068098-1**,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Guarda Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7D0497DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO N.º 438 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 438 de 08 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor **Erivaldo Lacerda Ferreira**, do cargo de Diretor Escolar Nível I - **CS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8F6F6F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **POLLYANA MARILU CESARIO SANTOS**, CPF nº 055.063.484-36. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Enfermagem** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de setembro de 2014, tudo de acordo com o Processo 176-A/2014 referente à Inexigibilidade de Licitação 083-A/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e POLLYANA MARILU CESARIO SANTOS – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 01 de outubro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C65E2EAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 181-A/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Unidade Mista Clotilde Santina, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 085/2014, referente ao processo 181-A/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ÉDILLA JULIANA DE MACEDO DINIZ, CPF: 056.578.584-25**. O pagamento será efetuado em 03 (Três) parcelas mensais no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o processo no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 01 de outubro a 30 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:0716D3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 688/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear **ICARO JORGE DE PAIVA ALVES – Mat. 1663,** do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:9964C8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Coronel João Pessoa, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PODER EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

FAVORECIDO.....: JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA

VALOR.....: R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ALVES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Coronel João Pessoa - RN, 31 de outubro de 2014.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BFB270D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 148/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Reforma de Prédios Públicos Municipais: Escola Municipal Ana Assis de Medeiros e Centro Administrativo e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO; VALOR GLOBAL: R$ 73.410,08 (setenta e três mil quatrocentos e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.361.0005.0512.1003 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental; 07.12.122.0009.0902.1021 – Reforma do prédio sede da Prefeitura; 10.08.244.0007.0706.2092 – Índice de Gestão Desc. do SUAS – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 140 – recursos ordinários vinculados ao FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Francisco Pereira do Vale - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 28 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DB3EA169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 149/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Construção de passagens molhadas localizadas sobre o Rio Salgado e Riacho Fechado na Zona Rural do Município de Cruzeta/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 226.947,94 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.606.0006.0606.1024 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 281 - Recursos de Convênio (Termo de Compromisso PAC nº 784.002/2013 – RN/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Francisco Pereira do Vale - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 28 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0C0E2EAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 150/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Ampliação das Unidades Básicas de Saúde: Lelita Fernandes e Severina Audácia, na Zona Urbana do Município de Cruzeta/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ **212.729,92** (duzentos e doze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0004.0417.1032 – CONSTRUC. AMP. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 281 - Recursos de Convênio (Proposta nº 11268314000113001/2013 – MS/ FUNDO A FUNDO e Proposta nº 11268314000113004/2013 – MS/ FUNDO A FUNDO); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Francisco Pereira do Vale - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 28 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F663EFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: GLACIAL REFRIGERAÇÃO LTDA ME
CNPJ .....Nº 40.986.937/0001-00
OBJETO.....: escolha de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2014: Projeto Atividade = 02.002.04.122.100.002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.003.04.122.100.007.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.004.10.301.100.010.2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.004.10.301.114.010.2.030 – PISO ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.006.12.361.100.023.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.009.08.244.100.012.2.020 – MANUTENÇÃO DO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.012.08.243.100.012.2.039 – MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.014.04.123.100.007.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.021.08.244.100.012.2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.008.10.301.100.008.2.023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA;
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:08090709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 13 de Novembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 020/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Veiculo Automotivo com capacidade para 06 (seis) Passageiros mais Motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 30 de Outubro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E1659A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:30 horas do dia 13 de Novembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 021/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Veiculo Tipo Motocicleta, a fim de atender as ações do Programa Bolsa Família, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 31 de Outubro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:625AA6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2014-PP

O Município de Encanto, através da(o) Município de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 do dia 14/11/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de 034/2014-PP, tipo Menor preço, para Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e substituição de peças de refrigeração, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 30/10/2014

FRANCISCO MÁRCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro da Comissão de Acompanhamento de Pregão

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:FDCB6540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 227/2014-GP

Exonera a servidora Sra. Rita de Cássia Medeiros Freitas do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) empregada dessa empresa pública, conforme consta das anotações de carteira de trabalho e previdência social (C.T.P. S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora publica municipal **Sra**. **Rita de Cássia Medeiros Freitas** do cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P. S) Nº 60.901 série 00004 por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pela segurada em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 30 de outubro 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:D9C9DCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2014 - PMF/CPL/SMS

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (30/10/2014), às 8h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Vantuir Everton de Azevedo Araújo e Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para fornecimento de material médico-hospitalar.** Também se fizeram presentes os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
Empresa 02 – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09
Empresa 03 – FAB DE ASSIS - CNPJ 07.366.605/0001-40
Empresa 04 – NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 18.588.224/0001-21

Todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro, procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, na qual foi constatado que estavam de acordo com o Termo de Referência do edital, exceto o item 56 não cotado pelas empresas.

Na seqüência passou-se á fase de lances, onde de acordo com a planilha anexa, as empresas ofertaram lances verbais, sagrando-se a **Empresa 01** vencedora de parte dos itens com o valor global de **R$ 40.994,08** (quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); **Empresa 02** vencedora de outros itens no valor global de **R$ 47.179,16** (quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos); **Empresa 03** vencedora de outros itens no valor global de **R$ 32.096,40 (**trinta e dois mil noventa e seis reais e quarenta centavos) e **Empresa 04** vencedora de outros itens no valor global de **R$ 30.681,20** (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos). O item 56 foi considerado deserto, por não haver propostas para o mesmo.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras. A empresa FAB DE ASSIS apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do RN com validade vencida. O Pregoeiro abriu prazo de 48 horas, prorrogáveis por mais 48 horas, para apresentação de nova certidão atualizada. As demais empresas apresentaram documentação de acordo com o edital, constatando-se a regularidade das mesmas. Diante disso, as empresas **PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, FAB DE ASSIS** e **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** foram declaradas vencedoras do certame.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 30 de outubro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

MARIA IMACULADA DE MEDEIROS GUEDES
Equipe de Apoio

VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:000283C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE 2014 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.012.793,90	43,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.454.005,30	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.081.305,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(2.220.758,10)	-16,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.564.456,22	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:AFFB6E8C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.217.245,85	-
Pessoal Ativo	6.217.245,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	204.451,95	-

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	195.517,84	
Despesas de Exercícios Anteriores	8.934,11	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.012.793,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.012.793,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.803.713,52
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		43,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		7.454.005,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		7.081.305,04
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:B37CAEE5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE DE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			39.835.547,00
Previsão Atualizada			39.835.547,00
Receitas Realizadas		2.252.808,77	2.252.808,77
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			39.835.547,00
Créditos Adicionais			4.855.684,59
Dotação Atualizada			44.691.231,59
Despesas Empenhadas		10.664.399,44	10.664.399,44
Despesas Liquidadas		1.813.871,87	1.813.871,87
Superávit Orçamentário			438.936,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		10.664.399,44	10.664.399,44
Despesas Liquidadas		1.813.871,87	1.813.871,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			13.763.433,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(602.780,96)	0%
Resultado Primário		-	515.566,41	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	464.994,10	25%	21,85%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	316.766,90	60%	116,66%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.860,35	15%	23,8%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:D962A609

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE DE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		39.835.547,00
Previsão Atualizada		39.835.547,00
Receitas Realizadas	1.981.945,92	4.234.754,69
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		39.835.547,00
Créditos Adicionais		5.869.741,33
Dotação Atualizada		45.705.288,33
Despesas Empenhadas	1.425.073,33	12.089.472,77
Despesas Liquidadas	1.711.776,72	3.525.648,59
Superávit Orçamentário		709.106,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.425.073,33	12.089.472,77
Despesas Liquidadas	1.711.776,72	3.525.648,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.773.887,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(1.025.385,73)	0%
Resultado Primário		-	938.994,63	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		869.578,61	25%	21,95%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		577.129,38	60%	116,84%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		845.162,96	15%	21,3%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:6CA7B39B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		39.835.547,00
Previsão Atualizada		39.835.547,00
Receitas Realizadas	2.085.018,02	6.319.772,71
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		39.835.547,00
Créditos Adicionais		6.106.080,07
Dotação Atualizada		45.941.627,07
Despesas Empenhadas	578.775,00	12.668.247,77
Despesas Liquidadas	1.183.157,72	4.708.806,31
Superávit Orçamentário		1.610.966,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	578.775,00	12.668.247,77
Despesas Liquidadas	1.183.157,72	4.708.806,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.803.713,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(2.001.020,74)	0%
Resultado Primário		-	1.917.484,44	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		835.280,72	25%	14,23%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		578.613,67	60%	75,66%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.084.366,01	15%	18,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.138.0363)'				

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:9EABDE09

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE DE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				39.835.547,00
Previsão Atualizada				39.835.547,00
Receitas Realizadas			356.533,54	6.676.306,25
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				39.835.547,00
Créditos Adicionais				6.164.485,14
Dotação Atualizada				46.000.032,14
Despesas Empenhadas			180.325,97	12.848.573,74
Despesas Liquidadas			774.100,36	5.482.906,67
Superávit Orçamentário				1.193.399,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			180.325,97	12.848.573,74
Despesas Liquidadas			774.100,36	5.482.906,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				11.891.797,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(1.628.485,35)	0%
Resultado Primário		-	1.576.547,13	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		940.950,91	25%	14,92%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		591.790,26	60%	77,39%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Valor apurado	Limite Constitucional Anual	

PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.222.858,59	15%	19,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:53167CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DILIGÊNCIAS E CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público, quanto ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - Processo Administrativo nº 5.054/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS)**, que ficam notificadas as empresas abaixo indicadas para fins de apresentação de documentos que sejam de domínio público, cuja origem seja exclusivamente do fabricante, tais como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica e informações obtidas em sites oficiais do fabricante, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Location)), por parte das seguintes empresas e quanto aos itens indicados, a ver:

- CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, quanto aos itens 01 e 02; ALVES E COSTA LTDA ME, quanto aos itens 03 e 14; PORTAL S COMÉRCIO LTDA., quanto ao item 04; HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, quanto aos itens 05, 06, 08 e 15; O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, quanto aos itens 07, 11, 12 e 13; e MUSICAL LTDA, quanto aos itens 09 e 10.

O prazo para apresentação encerra-se no dia **06/11/2014, pelas 09h:00min**, ficando as licitantes cientes de que o não encaminhamento da documentação ao **Setor de Licitações/SEMTAS** no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da respectiva Proposta de Preços.

Na referida data será realizada a sessão de continuação do certame, inclusive quanto a abertura do **Envelope nº 02** das licitantes que apresentaram os menores preços para os itens que terão continuidade.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 30 de Outubro de 2014.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:F1B3AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 522-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4004/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Tiago Dias da Fonseca - MEI
CNPJ: 15.263.206/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza e revisão dos equipamentos ergométricos dos Projetos Bem Estar I e II.
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A partir da dada de publicação, até dia 30 de Agosto 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 02.006 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Função: 27 - Desporto e Lazer; Subfunção: 813 - Lazer; Programa: 0108 - Gestão Pub. Integrada do Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2036 - Apoiar as Ativid. da Sec. De Esporte Lazer e Juventude; Elemento de Despesa: 339039730000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de Outubro de 2014.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 29 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:10146E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 050/2014**, FIRMADO EM **30/10/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** PERFILGRÁFICA LTDA. ME - **CNPJ:** 08.829.277/0001-33 - **OBJETO:** CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93; **PROCESSO: 4273/2014**; **VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2014. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 1282 – MARKETING INSTITUCIONAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - VALOR **R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA: VALDÉZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - CPF Nº** 235.810.774-34**.**

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:2F918C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.344/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Brasília/DF, nos dias **04 a 07 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar da CONFERENCIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, As diárias têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatro centos reais).
Portaria: 1.344/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 31 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:5CFFBB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.276/2014

Exonerar o suplente, Wagner Felipe Nunes da Silva no cargo Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Suplente **WAGNER FELIPE NUNES DA SILVA,** das atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar em substituição do Conselheiro Francisco Daniel Gomes da Silva Fernandes que encontra se de férias no período de 01/10/2014 a 31/10/2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:993F417C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.277/2014

Exonerar o suplente, Witamar Mendonça da Silva do cargo Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Suplente **WITAMAR MENDONCA DA SILVA,** das atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a Conselheira Myrths Smyth Silva Souza que encontra se de férias no período de 01/10/2014 a 31/10/2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FC8B1582

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.285/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Elba de Araujo Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ELBA DE ARAUJO SOUZA, Matrícula nº 2529,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:43396C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.286/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Jean Carlos de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JEAN CARLOS DE LIMA, Matrícula nº 2922,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:43035AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.287/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Jose Conceição Costa da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA JOSE CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA, Matrícula nº 49,** A.S.G /MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1DAB1F11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.288/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Adeilda Rocha Aguiar Miranda.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ADEILDA ROCHA AGUIAR MIRANDA, Matrícula nº 915,** A.S.G /MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:236CCF93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.289/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Antonia Zelia dos Santos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ANTONIA ZELIA DOS SANTOS, Matrícula nº 792,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:014F0FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.290/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Tanuzia Rosangela Olegario de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **TANUZIA ROSAGELA OLEGARIO DE LIMA, Matrícula nº 3,** A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E84E8CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.291/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Antonia da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA ANTONIA DA SILVA, Matrícula nº 9,** AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5144E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.292/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Eliane de Siqueira Sales Gaspar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAR, Matrícula nº 2078,** AUXILIAR DE SERVIÇIOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D2D7985C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.293/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Alberto Dantas de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 717,** OPERADOR DE MICRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2344A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.294/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Marcelo de Carvalho Nunes.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARCELO DE CARVALHO NUNES, Matrícula nº 3253,** PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:803915CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.295/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Erivaldo Pedro da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ERIVALDO PEDRO DA SILVA, Matrícula nº 635,** PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:083FB91E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.296/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Climenes Rodrigues Carneiro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **CLIMENES RODRIGUES CARNEIRO, Matrícula nº 3102,** AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:05684447

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.297/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Elexandra Bezerra de Araujo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ELEXANDRA BEZERRA DE ARAUJO, Matrícula nº 1703,** TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E99A0CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.298/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Elias Guedes de Melo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ELIAS GUEDES DE MELO, Matrícula nº 1114,** TECNICO DE RAIO X, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4406D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.299/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Eliana Valdivino da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ELIANA VALDIVINO DA SILVA, Matrícula nº 2908,** AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FFDDE95E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.300/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Eugenio Paecelli de Campos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **EUGENIO PAECELLI CAMPOS, Matrícula nº 2863,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3D77092F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.301/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Gileide Cardoso da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **GILEIDE CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 103,** TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:69FB3424

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.302/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Jocélio da Silva Morais.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JOCÉLIO DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 841,** MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0B100DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.303/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Josenelson da Silva Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JOSENELSON DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 2911,** AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4522F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.304/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Josenilson Morais da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JOSENILSON MORAIS DA SILVA, Matrícula nº 2858,** COZINHEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D95C7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.305/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Lucineide Maria da Silva Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 628**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A93A9F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.306/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Avani da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA AVANI DA SILVA, Matrícula nº 2207**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:208E196B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.307/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Cleide da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA CLEIDE DA SILVA, Matrícula nº 2807**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:554E0D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.308/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Cleide da Silveira Almeida.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA CLEIDE DA SILVEIRA ALMEIDA, Matrícula nº 1106**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CD9F0427

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.309/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria de Lourdes Gomes dos Santos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 755**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D02EAB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.310/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Margarida dos Santos Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 2454**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8A5BB1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.311/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Manasses Simplicio da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MANASSES SIMPLICIO DA SILVA, Matrícula nº 2984**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:681D94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.312/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Romulo Freire Pinto.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ROMULO FREIRE PINTO, Matrícula nº 2889**, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A2968F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.313/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Rosa de Lima Braz Câmara.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ROSA DE LIMA BRAZ CÂMARA, Matrícula nº 720**, TECNICO EM LABORATORIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FFD8E916

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.314/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Rosana da Fonseca Pereira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ROSANA DA FONSECA PEREIRA, Matrícula nº 618**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:225FDA99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.315/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Rosilda Angelo da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ROSILDA ANGELO DA SILVA, Matrícula nº 963**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A611E535

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.316/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Rosilene da Cruz Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ROSILENE DA CRUZ SILVA, Matrícula nº 2895**, COZINHEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1DB69B70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.317/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Simone Karla Simão de Gois.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **SIMONE KARLA SIMÃO DE GOIS, Matrícula nº 791**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AF10025F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.318/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Stuart Miranda de Albuquerque.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **STUART MIRANDA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2892**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:537CD0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.319/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Walterlene Silveira da Costa.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **WALTERLENE SILVEIRA DA COSTA, Matrícula nº 299**,TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8400C446

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.278/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Izaias da Silva Pereira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **IZAIAS DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 993**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:41FF454A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.279/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Ronaldo Adriano Miranda da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **RONALDO ADRIANO MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 3214**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E8D4E083

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.280/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Cícera de Souza Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA CICERA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula nº 435**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2E0B674B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.281/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Francisco Silva de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FRANCISCO SILVA DE LIMA, Matrícula nº 397**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:653BEE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.282/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Sueli Cristina Muniz Teodoro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **SUELI CRISTINA MUNIZ TEODORO, Matrícula nº 2946**, RECEPCIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8A74AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.283/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Luciene de Miranda Teixeira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA, Matrícula nº 616**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:13E1FBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.284/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Francisco Eide dos Santos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FRANCISCO EIDE DOS SANTOS, Matrícula nº 706** , TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9DB802E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.320/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Adalberto Carlos Malaquias.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ADALBERTO CARLOS MALAQUIAS, Matrícula nº 674**, TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1C2A3E26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.321/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Paulo Silas do Nascimento da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **PAULO SILAS DO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula nº 1628**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:33C25603

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.322/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Arabia do Nascimento Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ARABIA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 1610**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D46BF7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.323/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Damiana da Mata.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **DAMIANA MARIA DA MATA, Matrícula nº 1610**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:03D45AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.324/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Lucia da Silva Teixeira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 869**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1121482B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.325/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Luiz Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **LUIZ FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 2905**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:654F7004

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.326/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Antonio Costa Fernandes.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ANTONIO COSTA FERNANDES, Matrícula nº 2503**, PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9A84E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.327/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Jose da Silva Martins.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JOSE DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 249**, TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:20782A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.328/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Francinete Miranda da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FRANCINETE MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 434**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C68C511F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.329/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Damião Pedro da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **DAMIÃO PEDRO DA SILVA, Matrícula nº 309**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0852E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.330/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Jose Avelino da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JOSE AVELINO DA SILVA, Matrícula nº 1433**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0F5704BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.331/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Ana Paula da Costa Gomes.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ANA PAULA DA COSTA GOMES, Matrícula nº 1031**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DD598521

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.332/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Jocilda Maria Ferreira Dantas.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JOCILDA MARIA FERREIRA DANTAS, Matrícula nº 904**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:48C34794

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.333/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Erinaldo dos Santos Pereira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **ERINALDO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 2795**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5E5A1677

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.334/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Fabio de Aquino Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FABIO DE AQUINO SILVA, Matrícula nº 2830**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B504EFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.335/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) João Carlos da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **JOÃO CARLOS DA SILVA, Matrícula nº 2800**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9FED1A61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.336/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Francisco Flavio de Abreu Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FRANCISCO FLAVIO DE ABREU SILVA, Matrícula nº 2765**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FFD323B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.337/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Francisco Weverton da Silva Martins.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FRANCISCO WEVERTON DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 2712**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:85F2C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.338/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Francisco das Chagas Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Matrícula nº 452**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:69538A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.339/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) George Fraga da Luz.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **GEORGE FRAGA DA LUZ, Matrícula nº 426**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4D3E4603

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.340/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Nelson Gonçalves de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **NELSON GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula nº 2779**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E292CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.341/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Silvio Roberto Cunha da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA, Matrícula nº 11422**, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A4DDB4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.342/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Fabio Silva Santos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **FABIO SILVA SANTOS, Matrícula nº 2505**, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A080B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.343/2014

Concessão de Férias ao servidor (a) Maria Zilda Silva de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor (a) **MARIA ZILDA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 996**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:50CC9312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2014

CONVITE Nº 010/2014-PMIM
Objeto: Serviço técnicos de engenharia Civil. **Contratado:** Diego da Costa Vale. CPF: 060.440.864-10. Valor do contrato R$. 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 e as demais normais legais correlatas.

Ielmo Marinho/RN, 19/09/2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

DIEGO COSTA VALE
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:DB27F5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 095/2014

Em 30 de Outubro de 2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira-RN no uso de suas atribuições legais vem através dessa exonerar o Presidente da Comissão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Ipueira/RN,resolve:

Art. 1º - Resolve exonerar o funcionário Sr. Bruno Lopes dos Santos do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação que será realizada no quadro de aviso da Câmara Municipal de Ipueira/RN, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira-RN, em 30 de outubro de 2014.

DIEGO ARAÚJO MACÊDO
Presidente

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:64F46F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 420/2014

AUTORIZA O MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN A PERMUTAR BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL COM PARTICULAR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Ipueira Estado do Rio Grande do Norte – RN, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Município de Ipueira AUTORIZADO a permutar com a pessoa de OZAWA DA SILVA BRASIL, brasileiro, desquitado, autônomo, residente e domiciliado na Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros, S/N, centro Ipueira-RN, portador do CPF/MF nº 396.320.084-72, ou quem de direito, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal consubstanciado em 01(hum) terreno localizado no perímetro 58m com área total de 217,00m², limitando-se ao Norte limita-se entre os pontos nºs. P-02 e P-03 com alinhamento da Rua João Caboclo, com a distância de 15,50 metros , ao Sul limita-se entre os pontos nºs. P-0 e P-01 com alinhamento da Rua Ana Francisca, com a distância de 15,50 metros, ao Leste limita-se entre os pontos nºs. P-01 e P-02 com alinhamento da Rua João F. de Morais, com a distância de 14,00 metros e Oeste limita-se entre os pontos nºs. P-0 e P-03 com terras do espólio de Manoel Severino dos Santos, com distância de 14,00 metros, esta área do patrimônio acima descrita será permutada pelo o imóvel urbano pertencente ao Sr. OZAWA DA SILVA BRASIL, que tem área total medindo 160,00m² com as seguintes características: limita-se ao NORTE, entre os pontos nºs. P-01 e P-02, com casa residencial nº 249, da Rua Manoel de A. Araújo, pertencente a Manoel Morais, com distância de 20,00 metros; ao SUL, entre os pontos nºs. P-0 e P-03, com o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, com distância de 20,00 metros; ao LESTE, entre os pontos nºs. P-02 e P-03, com terreno pertencente a Maria das Graças de Morais Medeiros, com a distância de 8,00 metros; e ao OESTE, entre os pontos nºs. P-0 e P-01, com alinhamento da Rua Manoel de A. Araújo, com a distância de 8,00 metros., conforme Planta baixa em anexo, tudo através da competente lavratura de escritura pública.

Parágrafo Único. A permuta de que trata o "caput" deste artigo, tem por objeto a instalação do dessalinizador no conjunto Luiz Nobile dos Santos.

Art. 2º - Pela permuta o município não pagará qualquer quantia ao proprietário do imóvel particular, nem tampouco receberá qualquer quantia complementar do Sr. ***Ozawa da Silva Brasil*** acima qualificado.

Art. 3º - As despesas oriundas das escriturações da permuta correrão à conta do FPM, especificamente na rubrica: 02.07.022.15.452.2.20.3390.39.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e e3xecução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de outubro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:DFF0045A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 421/2014

Dispõe sobre a Alteração do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, Cria Novos Cargos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** – Cria, nos termos do Anexo I desta Lei, os Cargos e respectivas vagas para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Os cargos agora criados tem remuneração especificada no Anexo II desta Lei.*

***Art. 2º** - Fica estipulado o percentual de 3% (três por cento) para o preenchimento dos cargos em comissão por servidores públicos de carreira, conforme o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal vigente.*

***Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar Concurso Público para preenchimento dos referidos cargos no prazo de 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data da publicação da presente Lei.*

***Art. 4º** – As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão parte à conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente e parte à conta de dotação orçamentária constante do Orçamento do próximo ano.*

***Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ipueira/RN 30 de outubro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal de Ipueira

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
ANEXO – I

CARGO	*NÍVEL*	*QUADRO ATUAL DO MUNICÍPIO*	*QUANTIDADE DE VAGAS P/ AMPLIAÇÃO DO QUADRO*	*QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NO QUADRO*	*DEFINIÇÃO DO QUADRO APÓS AMPLIAÇÃO DAS VAGAS.*
Advogado	*Superior Completo*	*00*	*01*	*01*	*01*
Contador	*Superior Completo*	*00*	*01*	*01*	*01*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
ANEXO – II

CARGOS	*REMUNERAÇÕES EM REAIS (R$)*
Advogado	*2.000,00*
Contador	*2.000,00*

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A4234BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 425/2014 ALTERA ARTIGO DA LEI 415/2013

LEI Nº 425/2014 Itaú/RN, 17 de Outubro de 2014

Dispõe sobre o modificação do Art. 1º. Da Lei 415/2013 que determina o parcelamento de débitos do Município de Itaú/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º O *caput* do Art. 1º. Da Lei 415/2013 passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Itaú/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Itaú - FUMPRESI, relativamente à contribuição patronal e débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, observado o disposto no artigo 5º e 5-A da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pelas Portarias nº 21/2013 e nº 307/2013, nos seguintes termos:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaú/RN em, 17 de Outubro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E4308F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2014 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2014 DE 15 de OUTUBRO de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Bairro Nossa Senhora das Dores, na Zona Urbana deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO QUE:

A Prefeito apurou a situação do cemitério público da cidade, e constatou que hoje a população itauense não tem mais como sepultar seus mortos por causa da superlotação do Cemitério Público. A cidade precisa com urgência de um novo espaço, já que não existem mais sepulturas disponíveis no atual, que está totalmente lotado e que necessita de espaço para ampliação.

CONSIDERANDO QUE:

O terreno é o mais adequado e apropriado para ampliação do cemitério, porque o mesmo é vizinho ao já existente.

CONSIDERANDO QUE:

Que existe dotação orçamentaria **Funcional Programática Projeto: 1.000006 ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO. Aquisição de imóvel R$ 40.000,00.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Itaú/RN, por ser necessário para o Projeto de Ampliação do Cemitério Público, o imóvel assim descrito: "Fração de terreno, de forma regular, atingido pela a ampliação do cemitério público, parte do todo maior de uma gleba de terra de localização externa, distante o vértice formado um terreno com uma área de 6.360m² (seis mil trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Zona Urbana deste Município, Bairro Nossa Senhora das Dores, ao lado do atual cemitério, pertencente ao inventário de Cecilia Maia Martins;

Art. 2° - A área citada de 6.360m² (seis mil trezentos e sessenta metros quadrados), limita-se Ao Norte 88m (oitenta e oito metros), ao Sul 104m (cento e quatro metros), Ao leste 105m (cento e cinco metros) e ao Oeste 27,5m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), servirá para ampliação do Cemitério Público.
Art. 3° - A comissão de avaliação de imóvel do município avaliou o terreno em 30.000,00 (trinta mil reais), e este será o valor pago ao proprietário.

Art. 4º - Fica o Município de Itaú autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaú/RN em, 15 de outubro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8E352766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 039/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S,** DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Jaçanã/RN, 30 de outubro de 2014.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9E52CAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, faz saber aos interessados que abrirá no dia **17 de novembro de 2014, as 09:00(nove) horas(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**, proposta para contratação de empresa para Execução das obras de Reforma e Ampliação do PSF Prefeito José Pereira da Silva, no Bairro São José no município de Jaçanã RN, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios, objeto da Proposta 11824316000113002 Fundo Nacional de Saúde, com valor estimado da ordem de R$ 114.270,00(Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Setenta Reais), o julgamento das propostas será utilizado o critério de menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Tel. (84) 3295.2372, das 08h00min as 13h00min horas.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente -C.P.L.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:49158F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de material de consumo e epi's,** destinado a Secretaria Municipal de Transporte e Vias do município de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:FB5CA4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o **Sr.(a) RAIMUNDA BATISTA SOUSA,** CPF nº 874715.304-87, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.a

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D987CF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o **Sr.(a) ELIELSO PEREIRA DE AQUINO,** CPF nº 017.008.414-08 , para o cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AC616A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS HONORIO,** CPF nº 050.174.824-58 , para o cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3FA7D540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2014 (RPI).

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Francisco Eufrásio Sales e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Francisco Eufrásio Sales*, proposição do *Vereador Fábio Dantas*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:A1494E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO / PROTOCOLO Nº 2193/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 01/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS**, onde os vencedores do certame foram:

ALVES & COSTA LTDA - ME- CNPJ: 19.693.475/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 25, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 56, 57, 59, 61, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 75, 77, 78, 82, 84, 86 ; totalizando o valor de **R$ 238.499,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.
GEOVANI LOPES DE CARVALHO - ME- CNPJ: 12.984.464/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 62, 63, 66, 69, 70, 71, 74, 76, 79, 80, 81, 83, 85, 87 ; totalizando o valor de **R$ 246.563,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais)**.

Informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn

Jardim de Angicos/RN, 29 de outubro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2271E2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T P 001 2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TP – Nº 001 2014

O Presidente da CPL de Lagoa D'anta/RN torna público a **TP N.º 001/2014 - contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma quadra escolar coberta com vestiários no município de Lagoa D'anta/RN**, a ser realizada no dia **21 de novembro de 2014** as **09:00 (nove horas).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN,
Em, 30 de outubro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:9DE08676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2014

Lagoa de Pedras, 30 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado em data de 30 de outubro de 2014, a senhora **FERNANDA DA SILVA CORRÊA MONTENEGRO DE CERQUEIRA**, CPF: 837.570.904-20, Cédula de Identidade nº 1.298.065 – SSP-RN, matrícula nº 538, ocupante da Função de **MÉDICA**, admitida em data de 01 de julho de 2002, lotada na Unidade Integrada de Saúde Dona Lia, sede do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9EA2BCF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 118/2014 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000146/14

Processo Licitatório nº D 118/2014

Objeto.....: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA NA ATUALIZAÇÃO DA LEI TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS:* ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ATUAL;* ESTUDO DOS ASPECTOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS;* ELABORAÇAO E APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;* REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO E ACOLHIMENTO DE SUGESTÕES;* DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DE LEI COM O SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO;* APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI PARA A CÂMARA MUNICIPAL;* ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI;* IMPLANTAÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES NO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Contratado(s).....: CLAUDIA SANTOSA ADVOCACIA, com o valor total de R$ 7.500,00(Sete Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

LAGOA NOVA - RN, 30 de Outubro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:A877D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 118/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000146/14
CONTRATO Nº.....: 20140170
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 118/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: CLAUDIA SANTOSA ADVOCACIA
OBJETO.....: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA NA ATUALIZAÇÃO DA LEI TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: * ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ATUAL; * ESTUDO DOS ASPECTOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS; * ELABORAÇAO E APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; * REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO E ACOLHIMENTO DE SUGESTÕES; * DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DE LEI COM O SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO; * APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI PARA A CÂMARA MUNICIPAL; * ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI; * IMPLANTAÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES NO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041230004.2.007 Manutenção da Semfim , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:4DCC619A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2014

Estabelece requisitos e critérios para a seleção de famílias para a concessão de moradias no Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa de 0 a 3 salários (2.172,00 reais) mínimos ou quaisquer outros programas de habitação de interesse social, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a formulação proposta pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, ratificada pelo Conselho Municipal de Habitação deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado os requisitos obrigatórios para participação no processo de seleção das famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa compreendida de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, quais sejam:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - Não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação de interesse social do governo federal, estadual ou municipal;
III - Não possuir casa própria ou financiamento em qualquer Unidade da Federação;
IV - Estar enquadrada na faixa de renda familiar do programa;
V - Residir no Município no ato da inscrição no mínimo a 5 (cinco) anos;
VI-Estar inscrita no Cadastro Único (CADÚNICO) do Ministério do Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – O descumprimento ao disposto a qualquer um dos incisos deste artigo implicará em desclassificação da inscrição para fins de seleção.
Art. 2º - A seleção e classificação das famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida obedecerá a critérios objetivos, claros e mensuráveis, através de pontuações e ponderações, objetivando dar maior transparência e justiça às ações do poder público municipal.

§ 1º - Os critérios, pontuação e ponderação, que subsidiarão o processo de seleção das famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida são os seguintes:

I- Idosos (Idade = 60 anos) (Peso – 2) - A
a) Proponente - 10 pontos
b) Cada Dependente - 05 pontos

II-Portador de Necessidade Especial (Peso – 2) - B
a) Proponente - 10 pontos
b) Cada Dependente - 05 pontos

III - Mulher Chefe de Família (Peso – 2) - C
a) Se a mulher for a chefe de família - 10 pontos

IV - Dependentes de 0 a 6 anos (Peso – 2) - D
a) Cada Dependente - 10 pontos

V - Dependentes que vivem da renda familiar (Peso – 2) - E
a) 05 ou mais dependentes - 10 pontos
b) 04 dependentes - 08 pontos
c) 03 dependentes - 06 pontos
d) 02 dependentes - 04 pontos
e) 01 dependente - 02 pontos

VI - Renda familiar (Peso – 2) - F
a) Até ¼ do salário mínimo - 10 pontos
b) Entre ¼ e ½ do salário mínimo - 08 pontos
b) Entre ½ e 1 salário mínimo - 06 pontos
c) Entre 1 e 2 salários mínimos - 04 pontos
d) Entre 2 e 3 salários mínimos - 02 pontos

VII - Renda per capita (Peso – 2) - G
a) Até R$ 100,00 - 10 pontos
b) Entre R$ 101,00 e R$ 200,00 - 08 pontos
c) Entre R$ 201,00 e R$ 300,00 - 06 pontos
d) Entre R$ 301,00 e R$ 500,00 - 04 pontos
e) Acima de R$ 500,00 - 02 pontos

VIII - Tempo de residência no município (Peso – 1) - H
a) Reside há mais de 10 anos - 10 pontos
b) Reside entre 8 e 10 anos - 08 pontos
c) Reside entre 6 e 8 anos - 06 pontos
d) Reside entre 4 e 6 anos - 04 pontos
e) Reside há menos de 4 anos - 02 pontos

IX - Condições da moradia atual (Peso – 1) - I
a) Domicílio em ocupação irregular- 10 pontos
b) Domicílio improvisado - 08 pontos

b) Domicílio em coabitação - 06 pontos
c) Domicílio cedido - 04 pontos
d) Domicílio alugado - 02 pontos

X - Famílias beneficiárias dos Programas Sociais do Governo (Peso – 1) - J
a) Se cadastrado - 10 pontos

§ 2º - A classificação dos selecionados (S) se dará segundo a caracterização socioeconômica de cada família, que será apurada através de uma fórmula matemática, conforme critérios e pesos explicitados no parágrafo anterior:

S = A (2) + B(2) + C(2) + D(2) + E(2) + F(2) + G(2) + H + I + J 17

§ 3º - Em caso de empate no somatório da pontuação (S) entre mais de uma família inscrita, serão utilizados como critérios de desempate, os parâmetros a seguir descritos em ordem de prioridade:

a) Maior pontuação no item VII - Renda per capita;
b) Mulher chefe de família;
c) Maior pontuação no item IV - Dependentes entre 0 e 6 anos;
d) Maior pontuação no item I – Idosos;
e) Maior pontuação no item II – Portador de necessidades especiais;
f) Sorteio

Art. 3º - Para cada empreendimento previsto será realizada um processo de seleção cujo resultado será publicado através de edital com o nome das famílias selecionadas dispostas em ordem decrescente de pontuação e publicado no boletim oficial e em jornal de grande circulação no município.

Art. 4º - A homologação da seleção de cada família classificada por empreendimento dar-se-á após a confirmação da veracidade das informações prestadas quando do ato da inscrição, momento ao qual serão solicitados os devidos documentos comprobatórios.

§ 1º - Em caso de divergência entre as informações prestadas no ato da inscrição do Programa e no CADÚNICO com os documentos solicitados, serão devidamente retificados os dados divergentes e promovida a uma nova pontuação que ensejará uma nova classificação.
§ 2º - Em caso de nova classificação ultrapassar o número de selecionados previstos por empreendimento, deverá ser remanejada a família classificada imediatamente posterior ao último classificado para a devida substituição.
§ 3º - Cada família inscrita no Programa participará exclusivamente na modalidade de moradia escolhida quando do ato da inscrição, informada no campo "pretensão de moradia".
§ 4º - Somente será selecionada uma única família por Código Domiciliar do Cadastro Único, independentemente de quantos membros do grupo familiar tenha feito à inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida. A seleção neste caso se dará entre os membros do grupo familiar de mesmo código domiciliar que tiver a maior pontuação.
§ 5º - Após a homologação final dos selecionados pelo Município, serão encaminhados a Caixa Econômica Federal a relação por empreendimento, para as providências cabíveis.
§ 6º - Fica determinado que qualquer alteração cadastral na inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida, somente poderá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social através da documentação comprobatória que justifique a alteração solicitada.

Art. 5 º - Não serão objeto de seleção pela metodologia descrita nos artigos anteriores, as famílias em situação de risco, conforme casos abaixo descritos, as quais terão prioridade em relação aos demais casos, sendo que necessariamente deverão constituir processo específico com pareceres sociais e jurídicos e a devida homologação do Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Chefe do Poder Executivo:

a) Determinação judicial;
b) Despejo público em razão de execução de obras pelo Município;
c) Moradia em assentamentos precários e/ou comprometimento ambiental;
d) Incêndios, sinistros;
e) Situação de extrema vulnerabilidade.

Art. 6º - Para cada empreendimento contratado serão selecionadas as famílias em função dos percentuais e faixas de renda conforme abaixo:

a) 45% para famílias com renda compreendida entre 0 (zero) e 1(um) salário mínimo;
b) 40% para famílias com renda compreendida entre 1 (um) e 2(dois) salário mínimo;
c) 12% para famílias com renda compreendida entre 2 (dois) e 3(três) salário mínimo;
d) 3% para famílias de funcionários públicos que tenham até 2 dois salário mínimo.

Art. 7º - Para cada empreendimento contratado e após a aplicação do disposto no item anterior, serão atribuídas faixas de destinação de unidades habitacionais conforme abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) para mulheres chefes de família;
b) 10% (dez por cento) para proponente idoso;
c) 5% (cinco por cento) para proponente portador de necessidade especial.
d) 32% (trinta e cinco por cento) para as famílias que não se enquadram nos itens anteriores;
e) 3% para famílias de funcionários públicos que tenham até 2 (dois) salário mínimo.

Art. 8º - Os requisitos e critérios definidos nos artigos anteriores aplicar-se-ão a seleção para quaisquer programas de habitação de interesse social promovido pelo Município, seja com recursos próprios, estaduais ou federais, excetuando-se apenas para os casos das famílias cadastradas e já selecionadas e que ainda se encontram pendentes de recebimento dos imóveis.
Art. 9º - Caso seja regulamentado pelo Ministério das Cidades ou pela Caixa Econômica Federal, os critérios de elegibilidade para o Programa Minha Casa Minha Vida, estes prevalecerão sobre o disposto neste decreto, permanecendo a sua aplicabilidade aos demais programas de habitação de interesse social promovidos pelo Município.
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:18D32CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2014

Dispõe sobre a constituição e nomeação do Comitê Gestor Municipal do Programa Água para Todos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Lajes/RN, o Comitê Gestor Municipal do Programa Água para Todos.
Art. 2º - O referido comitê será composto por representantes das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
III – Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Igreja Católica;
V – EMATER;
VI – Comissão de Defesa Civil;
VII – Associação dos Moradores da Comunidade Salgadinho - AMOCOSAL;
VIII – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Boa Vista;
XI – Associação do Projeto de Assentamento 03 de Agosto;
X – Associação dos Moradores das Comunidades de Salgadinho, Gavião, Juazeiro, Caraúbas e Barreiras – SALGAJUCABA;
XI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DCBEED54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.538/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.04.123.0003.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3390-39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.28.843.0018.1001	Principal da Dívida Contratual Resgatada.	4690-71	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:36E38A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Água para Todos, no âmbito do município de Lajes/RN.

1) Jane Carla Felipe Pegado – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
2) Célia Maria Pereira Pinto – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
3) Francisco Canindé Rocha da Silva – Representante da Coordenadoria de Meio Ambiente;
4) Maria Nunes de Lima Alves – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
5) Maria Gorete dos Santos – Representante da Igreja Católica;
6) Fernanda Maria de Oliveira Santos – Representante da EMATER;
7) Pedro Joventino Alves – Representante da Comissão Municipal de Defesa Civil;
8) Luiz Rodrigues de Lima – Representante da Associação dos Moradores da Comunidade do Salgadinho – AMOCOSAL;
9) Maria Ednalva Bernardino – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Boa Vista;
10) Severino Moraes de Almeida – Representante do Projeto de Assentamento 03 de Agosto;
11) Fernando George Fernandes – Representante da Associação dos Moradores das Comunidades de Salgadinho, Gavião, Juazeiro, Caraúbas e Barreiras – SALGAJUCABA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B101E623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **Manoel Venâncio dos Santos**, **Técnico de Controle Interno**, matrícula nº 180, **4,5 (quatro e meia diárias)**, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **03, 04,**

05, 06 e 07 de Novembro de 2014 para **participar do 3º Curso sobre Controle Interno Municipal em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:24A106C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3501/2014

Processo nº 3501/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Cilindro para Máquina Copiadora**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **VSO DOS SANTOS - ME**
OBJETO: Aquisição de cilindro para máquina copiadora que presta serviços a SEMUS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 90,00 (noventa reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F05143B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Contratada: Saraiva Advogados Associados, inscrito no CNPJ: (MF) sob n° 13.462.731/0001-99. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados, Honorários 20% (vinte por cento) sobre o efetivo beneficio financeiro auferido pelo Município Contratante. Base legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos. Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros/PJ". Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Data: 01 de julho de 2014.
Assinatura: ***Severino Rodrigues da Silva/Prefeito***

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:39720809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Veículos tipo passeio e motos 0 (zero) KM,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 13 (treze) de Novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:D66CE66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Fogos de Artifícios,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 14 (quatorze) de Novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3D3C00F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 329 DE 23 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do município de Monte das Gameleiras para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

Das disposições relativas das receitas municipais;
Das disposições relativas dos gastos municipais;
Da estrutura e organização do orçamento municipal;
Das diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município;
Das disposições relativas com a política de pessoal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 2°- Compõem-se às receitas municipais de:

Tributos próprios diretos;
Provenientes de atividades econômicas e de serviços;
Transferências constitucionais, legais e voluntárias;

Empréstimos e financiamentos.

Art. 3° - Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.

Art. 4° - O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.

Art. 5° - As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.

Art. 6° - A receita do FUNDEB, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor **per-**cápta do Estado.

CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7° - Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8° - Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.

Art. 9° - Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8° "**cáput**", observando-se a legislação específica.

Art. 10° - Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é defeso despesas com:

Distribuição com merenda escolar;
Assistência a estudantes;
Realização de obras de infraestrutura na rede escolar;
Pessoal em atividade alheia á manutenção de desenvolvimento do ensino;
Outras atividades desvinculadas do ensino municipal.

Art. 11° - O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12° - Serão incluídas no Plano Plurianual para o período de 2015/2017, as seguintes prioridades e ações e serem executadas no exercício de 2015, bem como aquelas constantes do anexo de Metas Fiscais (Programas, Metas e Ações).

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - **Administração**

1.1.1 – Contenção dos gastos do município;
1.1.2 - Implementação política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 – Implementação de programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas remanescentes na administração pública municipal;
1.1.4 – Aperfeiçoamento dos serviços de informatização;
1.1.5 – Implementação da modernização da administração municipal;
1.1.6 – Promover a cobrança dos Impostos Municipais, de forma a estimular os contribuintes a efetuarem o pagamento dos seus impostos e taxas;
1.1.7 – Promover a estruturação dos conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - **Saneamentos e Meio Ambiente**

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta de lixo e tratamento do esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar rios e açudes;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.7 - Desenvolver programas de educação ambiental; e.

1.3 - **Educação**

1.3.1 - Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa da merenda escolar;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7- Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
1.3.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
1.3.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e.
1.3.13 - Recuperar e manter e ampliar a estrutura física das Unidades Escolares Aquisição, recuperação e manutenção dos equipamentos das unidades escolares;
1.3.14 - Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;

1.4 - **Cultura**

1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 - Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.4 - Ampliação, recuperação e manutenção da Biblioteca.

1.5 - **Serviços Públicos**

1.5.1 - Melhorar o sistema de iluminação pública do Município;
1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a ampliação da iluminação pública;
1.5.3 - Revitalizar, manter e ampliar o mercado público, feira e matadouro;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e.
1.5.5 - Ampliar e manter cemitério público e praças públicas Zona Urbana e Zona Rural.

1.6 - **Habitação**

1.6.1 - Incentivar políticas de habitação e erradicação de casa de taipas, visando erradicar o barbeiro transmissor da doença de chagas;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - **Esporte e Lazer**

1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e.
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes;
1.7.4 - Construção de Quadras e Campo de Futebol.

1.8 - **Transporte**

1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e.
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

1.9 - **Limpeza Urbana**

1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 - Aquisição de veículos;
1.9.5 - Aquisição de tratores; e.
1.9.6 - Manutenção da frota existente.

1.10 - **Finanças**

1.10.1 - Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e.
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 - **Infraestrutura Urbana**

1.11.1 – Urbanização dos principais acesso do Município.
1.11.2 – Construção de um centro administrativo para abrigar todas as secretarias municipais.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - **Saúde**

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher; e.
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.

– **Trabalho**

– Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
– Implantar oficinas profissionalizantes;
– Apoiar o associativismo e cooperativismo; e.
– Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - **Assistência Social**

2.3.1 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.2 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.3 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.4 - Manter e reestruturar o CRAS;
2.3.5 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.6 - Promover educação profissional para população;
2.3.7 - Ampliação e manutenção do Centro de Múltiplo uso.

DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O ANO DE 2015.

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - **Administração**

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 - **Saneamento e Meio Ambiente**

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Edificar unidades sanitárias;
1.2.4 - Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios e açudes; e
1.2.7 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos.

1.3 - **Educação**

1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
1.3.2 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes; e
1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 - Construir, ampliar e reformar Creches para o ensino infantil.

1.**4 - Cultura**

1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e
1.4.3 - Ampliar e reformar o espaço físico do Clube.

1.5 - **Serviços Públicos**

1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 - Ampliar cemitério público;
1.5.5 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.5.6 - Recuperar e construir novas praças;
1.5.7 - Adquirir novos imóveis visando à ampliação da infraestrutura urbana; e
1.5.8 - Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.

1.6 - **Habitação**

1.6.1 - Edificar e reconstruir novas unidades de habitação; e

1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas para programas de habitação popular.

1.7 - **Esporte e Lazer**

1.7.1 - Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária; e
1.7.2 - Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - **Transporte**

1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 - Construir e manter a garagem pública.

1.9 - **Turismo**

1.9.1 - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local; e
1.9.2 – manter o terminal turístico.

1.10 - **Limpeza Urbana**

1.10.1 - Construir e ampliar o espaço sanitário; e
1.10.2 - Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – **Infra - estrutura Urbana**

1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - **Saúde**

2.1.1 - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 – Aquisição de ambulâncias equipadas;
2.1.3 - Construir aterro sanitário;
2.1.4 – Construção e reequipamento de UBS;
2.1.5 – Aquisição de motos;
2.1.6 – Reforma e Ampliação das Unidades Básicas e Mista de Saúde;
2.1.7 – Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 - **Assistência Social**

2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13° - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafos Únicos – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14° - A previsão da receita e afixação da despesa no orçamento municipal terá como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Art. 15° - Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2015 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16° - Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 17° - A discriminação da receita no orçamento será feito por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 18° - O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2015, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;
Até 54% (cinqüenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19° - Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e Valorização do Magistério serão fixados no orçamento municipal- em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título “à conta FUNDEB”, para atender o disposto na legislação específica.

Art. 20° - É defeso à inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulos de:

Subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;

II - Doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres na forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.

§ 1° Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.

§ 2° O limite da dotação orçamentária para doação financeira a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 5% (cinco) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.

Art. 21° - Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos constará da meta e a indicação da sua fonte.

Art. 22° - É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23° - Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares no limite de até 30% (trinta por cento), bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7°, da Lei n° 4.320/64.

Art. 24° - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.

Art. 25º - O Poder Executivo fica autorizado a criar elemento de despesa destinado a cobrir despesas correntes, caso ocorra omissão na elaboração da lei orçamentária que possa comprometer a execução de programa ou manutenção de algum projeto.

Art. 26° - Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizadas os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 27° - Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de 100% do total de cada dotação.

Art. 28 - Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação e cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.

Art. 29° - Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.

Art. 30° - Na execução do orçamento o poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:
I. As despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;
II. As despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;
III. Os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;
IV. Os investimentos.

Art. 31° - Bimestralmente, o Poder Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo a que se refere o art. 52 c/ c art. 63, da Lei Complementar n°101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Art. 32° - Quadrimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 33° - O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão **(LC 101/00; art. 48, parágrafo único).**

Art. 34° - Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os créditos:

Redução de empenhos relativos há horas extras;
Redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;
Redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
Redução de despesas de consumo;
As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
As condições e exigências para transferências de recursos a Instituições públicas e privadas;
A forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1° O montante da despesa a ser empenhada em 2015 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2° Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3° A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 4° O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5° Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.
§ 6° Não serão objetivo de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 35° - O projeto de lei orçamentária do Município de Monte das Gameleiras, relativo ao exercício financeiro de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
O princípio do controle social implica assegurar a todo o cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
O princípio de transferência implica, além da observação do Princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo aceso dos munícipes relativas ao orçamento.

Art. 36° - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta popular.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 37° - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

Criar ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Programa de treinamento e qualificação do servidor público Municipal;
CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38° - Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2015;

I. Atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributaria nacional;

II. Aprimoramento da máquina de arrecadação tributária do município,
Mediante a adoção de medidas que visem incentivar o contribuinte ao pagamento de seus tributos, com isso, evitando a evasão de receitas;

III – Atualizar a remuneração dos servidores municipais, respeitando o limite prudencial estabelecido pela LRF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39° - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:
Respeitados os limites de que trata o art. 18 desta lei;
Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

Art. 40°- Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, ou seja, toda despesa deverá ser empenhada previamente e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.

Art. 41°- Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.

Art. 42°- É parte integrante desta Lei, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, conforme dispõe o Art. 63 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 43º – As multas e juros gerados em decorrência de atraso em pagamento de despesa de qualquer natureza, cujo atraso tenha ocorrido em função de insuficiência financeira devidamente comprovada, não será de responsabilidade do gestor

Art. 44°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, em 23 de junho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B38FE750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0455/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de Novembro de 2014, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços tendo em vista a contratação de empresa para realização de serviços de lavagens, polimento e manutenção dos veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6709B417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Processo: n.º 065/14. Pregão Presencial nº 019/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Locação de carro de som, som, gerador, iluminação e palco para eventos neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 28/10/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: **Empresas detentoras:** ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA-MEI, CNPJ 14.177.678/0001-59, estabelecida na Rua Princesa Isabel, 193 – Tabajara – Catolé do Rocha-PB representada por Antônio Aécio da Silva CPF nº 040.638.734-63 e FRANCISCO NETO DA SILVA-MEI, CNPJ 18.991.439/0001-99, estabelecida na Rua Projetada, 07 – Centro – Marcelino Vieira-RN representada por Francisco Neto da Silva CPF nº 054.119.484-44.
Item 1 - 1º Preço: Empresa Francisco Neto da Silva-MEI - Unitário - R$ 43,00 (quarenta e três reais) Total – R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); 2º Preço: Empresa Antônio Aécio da Silva-MEI - Unitário – R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Total – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Item 2 – 1º Preço: Empresa Antônio Aécio da Silva-MEI - Unitário – R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) Total – R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Item 3 – 1º Preço: Empresa Antônio Aécio da Silva-MEI - Unitário – R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) Total – R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Item 4 – 1º Preço: Empresa Antônio Aécio da Silva-MEI - Unitário – R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) Total – R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Item 5 – 1º Preço: Empresa Antônio Aécio da Silva-MEI - Unitário – R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) Total – R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. SIGNATARIOS: Oriana Rodrigues – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador – Antônio Aécio da Silva e Francisco Neto da Silva – Representantes das empresas detentoras. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Paraná/RN, sito a Rua Nova, 41 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000 ou pelo telefone (84) 3389 0031.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8AF7C3A5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 071/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **FRANCISCO GILMAR MOREIRA VIEIRA FILHO**; Objeto: Implantação de Sistema de Ponto Eletrônico na Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Valor R$ 5.700,00; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecida e Ratificada pela Senhora Prefeita. Oriana Robrigues (Prefeita Municipal). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e Francisco Gilmar Moreira Vieira Filho (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:930214A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR a pedido a Senhora **MARIA SALETE VERÍSSIMO**, portadora do CPF nº 021.097.014-63, do Cargo de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente**, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de outubro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1FD4CD8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2014-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 096/96, de 30.12.1996 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2014:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **KALINA TAMARA DE ALENCAR**, matricula nº 000203-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.966.651 - SSP/PB e do CPF nº 032.285.424-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, "**LICENÇA MATERNIDADE"**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de outubro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CA8F3F9B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ÁREA DA SAÚDE E IMPLANTA O SISTEMA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS BÁSICOS AO SEU USO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, BEM COMO REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais das Unidades de Saúde vinculadas aos programas e recursos do Governo Federal, que será regulado conforme as disposições deste decreto.

Art. 2º. O registro eletrônico passará a vigorar a partir de 1º de novembro de 2014, sendo que nos 20 (vinte) primeiros dias funcionará de forma experimental, para adequação. A partir do dia 21 de novembro de 2014, iniciará a primeira vigência efetiva do registro de ponto.

Parágrafo único. O Município adotará o sistema de competências para auferir a frequência dos servidores, que iniciará no dia 21 de cada mês e fechará no dia 20 do mês seguinte, para que assim, o setor financeiro do município possa contabilizar na folha de pagamento até o dia 30 de cada mês os dados do relatório de frequência, extraído do sistema eletrônico.

Art. 3º. O registro eletrônico será realizado pessoalmente na unidade de localização do servidor, através do sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída.

Art. 4º. O registro eletrônico dos funcionários será efetuado através de login/senha, cartão magnético ou por identificação biométrica (impressão digital).

Parágrafo único. O servidor é o responsável direto pelo uso do sistema (inserir os dados), que responderá pessoalmente, na forma da lei, por qualquer tentativa de manipulação ou fraude. A secretaria de saúde não se responsabiliza pelo uso indevido do sistema.

Art. 5º. O registro eletrônico funcionará na modalidade de banco de horas, onde o servidor poderá ter créditos de horas ou débitos de horas, com validade até o mês subsequente.

Parágrafo único. O débito acumulado de 06 (seis) horas, implicará em uma falta. O crédito acumulado poderá ser gozado em comum acordo com a administração, considerando sempre as necessidades do município.

Art. 6º. O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta e atraso, deverá providenciar a justificativa por escrito perante a chefia autorizada, que após análise realizará a sua regulamentação.

Parágrafo único. Toda e qualquer justificativa de ausência terá que ser feita por escrito, inclusive os afastamentos legais.

Art. 7º. Ficam isento de pontuação os cargos de chefia: o Secretário Municipal de Saúde, os Gerentes das Unidades e os Coordenadores de programas específicos e dos departamentos estruturais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Fica sobre responsabilidade do chefe do Poder Executivo nomear os servidores que exercem cargos em comissão ou os que tenham função gratificada incorporada.

Parágrafo único. Fica sobre responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde nomear, através de portaria, os coordenadores que não recebam gratificação para o exercício da função.

Art. 9º. Fica regulamentado o expediente corrido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, assim como fica instituído o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas e de 12 (doze) horas, conforme a necessidade de cada unidade.

§ 1º. O horário descrito no "*caput"* deste artigo não se aplica aos servidores vinculados aos programas Federais (Saúde da Família, Saúde Bucal, Nasf e Agentes de Saúde), que estão sujeitos ao horário normal de trabalho.

§ 2º. Excetuando os cargos de chefia, todos os servidores municipais, bem como outros que a qualquer título prestem serviços, qualquer que seja o regime de trabalho a que estejam submetidos, para o fim de apuração de suas efetividades, deverão registrar a frequência no início e no final do expediente diário normal.

§ 3º. Para os servidores que desenvolvem trabalho externo, atividades extra local de pontuação, a justificativa da entrada ou da saída poderá ser justificada com a prova de realização destes trabalhos ou atividades**.**

Art. 10. A carga horária do servidor poderá ser dividida ente as unidades de saúde, dependendo da necessidade do Município. Assim como a carga horária do servidor poderá ser dividida entre exercício específico e coordenação de programas ou departamentos.

§ 1º. Os estagiários sem remuneração e os voluntários do serviço de saúde não serão submetidos ao sistema de ponto eletrônico.

§ 2º. Nos casos de impossibilidade de registro eletrônico de frequência em decorrência de problemas tecnológicos, reconhecidos mediante a confirmação do defeito ou falha, o registro de frequência será feito manualmente até que seja reestabelecido o sistema eletrônico.

§ 3º. A ausência de registro no início ou final de qualquer turno de expediente implicará no desconto de meia falta por período, caso não seja justificada pelo servidor e homologada pela Chefia de Departamento.

Art. 11. A compensação de horário somente será possível nos casos previstos neste Decreto. Assim como a troca e substituição de plantões só serão possíveis mediante autorização expressa da autoridade superior.

Art. 12. Fica o Secretário Municipal de Saúde obrigado a publicar em mural nas unidades de saúde a lista dos servidores de plantão, assim como publicar o e-mail e telefone da ouvidoria do SUS e a disponibilizar aos usuários formulário específico para reclamação.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de outubro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LINDOMAR LIBÂNIO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:95B4DEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2014

DECRETO Nº 005/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO A ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 72, da Lei Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Plano Brasil sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza;

CONSIDERANDO a Clausula Sétima da Condição Suspensiva do Termo de Convênio "O presente Convênio somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Estadual do Programa Água para Todos";

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Brasil sem Miséria para enfrentamento a erradicação da extrema pobreza no País;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso a Água, destinadas à execução do **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Art. 2º O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
MÉRCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA – Titular
ROSINALDO MACEDO – Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde;
MARIA ELIANE BRAZ SILVA – Titular
FRANCISCO WANDERSON GOMES – Suplente

III – Secretaria Municipal de Agricultura
ALINE TATIANE QUINTO PASCOAL – Titular
KATIENE KARLA DE LIMA SILVA – Suplente

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Associação Comunitária São José;
DAMIANA MONTEIRO MACÁRIO – Titular
IRACILDA MONTEIRO MACÁRIO – Suplente

II – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Preta;
RITA DE CÁCIA PEREIRA DE MEDEIROS – Titular
JÁSSILA BRENA DE LIMA DA SILVA – Suplente

III – Igreja Católica
CRISTIANE GOMES DOS SANTOS CRUZ – Titular
FRANCISCA ALCENIRA DAMASCENO CÂMARA – Suplente

1º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão, a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água – **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**;

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinados a execução do **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

I – Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto, baseados nas diretrizes, critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Nacional Brasil sem Miséria;

II – Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal e Estadual a implantação do **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

III – Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**
IV – Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

V – Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

VI – Apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do **Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

VII – Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual e percentual dos que vivem abaixo da linha de pobreza;

VIII – Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social;

Art. 4º Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecidas na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo Único: Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se.
Certifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, aos 29 de Outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:7C699B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração do cargo da Técnica de Enfermagem, pela Senhora Sonali Patrícia Soares da Silva;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a servidora Sonali Patrícia Soares da Silva, na função de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 23 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3489DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 199/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Berkson Brenno Teodoro Ferreira
CPF..... : 063.814.084-64
Matrícula..... : 890
Quantidade ..... : 3
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : para participar do Treinamento do Curso de Controle Interno promovido pelo TCE.
Período ..... : 03 a 07 de novembro de 2014
Lotação ..... : Controladoria Geral
Função..... : Controlador Geral

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de outubro de 2014

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9100DBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 200/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Paulo Polonês
CPF..... : 011.276.714-13
Matrícula..... : 149
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... :para realizar entrega de triatomíneos na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 31/10/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Agente de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN. 30 de outubro de 2014

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:873A9220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 201/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Djailson Luiz Câmara
CPF..... : 022.946.504-84

Matrícula..... : 873
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... :para realizar entrega de água para analise físico química e microbiológica no laboratório central do municipio de Natal/RN
Período ..... : 31/10/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Fiscal da Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de outubro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:95EEA629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 564/2014 MARCIO MARCOLINO PINTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **24.10** a **25.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para a realização de consulta médica e exames na Liga Contra o Câncer em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de outubro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B6F4894

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 575/2014 - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **29.10** a **29.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se A consulta médica no Hospital Santa Luzia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BC5EE69E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - N & F SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: N & F SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA NEUROPEDITRAICA NA PACIENTE ANTONIA MABEL DA SILVA CHAGAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 220,00 (duzentos e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 27/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 27 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3FB18AAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO CLEITON QUEIROZ CARDOSO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: FRANCISCO CLEITON QUEIROZ CARDOSO;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO COM ARBITRAGEM PARA O XVII CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTEBOL QUE SERÁ REALIZADO DE 30 DE AGOSTO A 30 DE OUTUBRO DE 2014, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 01/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 01 de setembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D97946B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2014

PORTARIA Nº 066/14 Pureza/RN, 30 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EXONERAR** o Srº **PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA,** CPF: 046.655.854-66, do cargo de Assessor Jurídico Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:932C6F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE N.° 2 DA TP 009/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2014.
OBJETO: contratação de empresa para construção do Mercado do Produtor, conforme termo de compromisso n.º 798877/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo n.º 2640.1012876/2013.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE N.° 2 (PROPOSTAS)

Após termino do prazo recursal e nenhuma empresa ter manifestado interesse em recurso, convoco as empresas **B K L CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 03.372.105/0001-60 e UG Medeiros Construções e Serviços Eireli EPP**, inscrita no **CNPJ: 00.969.148/0001-39,** e demias interessados a comparecer no dia **03 de novembro de 2014 ás 08:00 horas** no prédio da sede da Prefeitura para sessão de abertura dos envelopes de n.° 2 (proposta) do certame em acima citado.

RiachueloRN, 30 de outubro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6165DC4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 107/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº 107/2014 Riachuelo, RN 01 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **CLEÔNIA MARIA DE SOUZA** , Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2014 a ser gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F9283D1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 108/2014 FERIAS

DECRETO Nº 108/2014 Riachuelo, RN 01 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **EDINALDO RIBEIRO DE ANDRADE** , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a ser gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:30E7C3CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 109/2014

DECRETO Nº 109/2014 Riachuelo, RN 01 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **CICERO NUNES DA SILVA** , Lotado na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a ser gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:23E3B601

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 110/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº 110/2014 Riachuelo, RN 01 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **LOURIVAL SABINO DE OLIVEIRA** , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a ser gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2F229BC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 111/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº 111/2014 Riachuelo, RN 01 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA DE LOURDES GOMES** , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2014 a ser gozado a partir de 03/11/2014 a 02/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F53A37DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 112/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº 112/2014 Riachuelo, RN 01 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **MANOEL GERTONE DA SILVA** , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a ser gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CDE77D40

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 113/2014 FERIAS

DECRETO Nº 113/2014 Riachuelo, RN 01 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **FRANCISCA FERNANDES DA SILVA ARAÚJO**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a ser gozado a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5F557190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/ 2014

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA PADRÃO FNDE, A SER CONSTRUÍDA NA LOCALIDADE DE ZUMBI, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO,HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO**, QUE TEVE O VENCEDOR**, **O LICITANTE**: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.089.757/0001-80,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6BCC7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 01/2014

GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO

COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FIRMA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA PADRÃO FNDE, A SER CONSTRUÍDA NA LOCALIDADE DE ZUMBI, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**.

QUE TEVE O VENCEDOR, **O LICITANTE**: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.089.757/0001-80,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:86BDDB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2014 - SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os representantes abaixo relacionados como membros da Comissão de Sindicância da Secretaria de Educação e Cultura

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

• NIVALDO AMBRÓSIO DA SILVA – CPF: 671.456.804-59
• LUCIVÂNIA ROSINO DA SILVA – CPF: 968.122.734-49
• MARILDA DE CARVALHO DOS SANTOS – CPF: 010.299.774-88

Membro Ouvinte do Conselho Tutelar

• LIESIO MACIEL DE OLIVEIRA – CPF: 072.875.674-90

Membro Ouvinte do Conselho Escolar da EM. Luiza da Costa e Silva

· ANA KELLY DE LIMA SOARES – CPF: 063.652.164-83

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de Outubro de 2014.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FC0CC392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
PRAÇA DOS PESCADORES, S/N – CENTRO
CNPJ 11.419.125/0001-77
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 11.419.125/0001-77;
CONTRATADA: UBIRATAN WAGNER DE SOUSA- **CPF:** 035.614.144-60 – **CRM**: 5846
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR PALESTRA PREVENTIVA NO ENCERAMENTO DO OUTUBRO ROSA E O INICIO DO NOVEMBRO AZUL. **TEMA DA PALESTRA**: "CÂNCER DA MAMA E DA PRÓSTATA". QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014, AS 16:00 HORAS, LOCAL: EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN- LOCALIZADA NA AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- RIO DO FOGO/RN
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: 29.10.2014 A 03.11.2014;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN)
PELA CONTRATADA: DRº UBIRATAN WAGNER DE SOUSA- **CPF:** 035.614.144-60 – **CRM**: 5846

RIO DO FOGO/ RN, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2A024A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
PRAÇA DOS PESCADORES, S/N – CENTRO
CNPJ 11.419.125/0001-77

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 11.419.125/0001-77;
CONTRATADA: UBIRATAN WAGNER DE SOUSA- **CPF:** 035.614.144-60 – **CRM**: 5846

ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR PALESTRA PREVENTIVA NO ENCERAMENTO DO OUTUBRO ROSA E O INICIO DO NOVEMBRO AZUL. **TEMA DA PALESTRA**: "CÂNCER DA MAMA E DA PRÓSTATA". QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014, AS 16:00 HORAS, LOCAL: EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN- LOCALIZADA NA AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- RIO DO FOGO/RN

DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR PALESTRA PREVENTIVA NO ENCERAMENTO DO OUTUBRO ROSA E O INICIO DO NOVEMBRO AZUL. **TEMA DA PALESTRA**: "CÂNCER DA MAMA E DA PRÓSTATA". QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014, AS 16:00 HORAS, LOCAL: EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN- LOCALIZADA NA AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- RIO DO FOGO/RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELO SERVIÇO PRESTADO SERÁ DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 29 DE OUTUBRO DE 2014

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestora do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6D85A53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 45/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Cristiane da Silva Costa,** para exercer o cargo de **Auxiliar Consultório Dentário – PSB (vaga reserva),** para compor o quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir carga horária de 40 horas semanais, por ter sido aprovado em concurso público realizado em 04 de julho de 2010, devidamente homologado pela Prefeita Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, na edição do dia 03 de novembro de 2010 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 08/2012, datado de 30 de outubro de 2012.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 29 de outubro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2A0CB7C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 46/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Marliene Rodrigues de Lima,** para exercer o cargo de **Agente de Combate as Endemias (vaga reserva),** para compor o quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir carga horária de 40 horas semanais, por ter sido aprovada em concurso público realizado em 04 de julho de 2010, devidamente homologado pela Prefeita Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, na edição do dia 03 de novembro de 2010 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 08/2012, datado de 30 de outubro de 2012.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 29 de outubro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CD8963F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 12/11/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 014/2014 para contratação de pessoa física para prestação de serviços de operador de moto-niveladora para proceder com a operacionalização de máquina nas estradas vicinais do município de Santa Maria-RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Av. Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria/RN, e-mail: cplsantamaria@hotmail.com ou através do telefone (84) 3635-0035.

Santa Maria/RN, 30 de Outubro de 2014.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:F6FE9C01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2014 - GP SANTA MARIA, 30 de Outubro de 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença sem Remuneração a Servidora **ROSENILDE RIBEIRO DA SILVA MACEDO, CPF 671.722.454-15** ocupante do cargo de **PROFESSOR PNII-B lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, por um período de 1(um) ano e 6(seis) meses** nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:92926186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, escrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na rua Presidente Juscelino, N° 461, representado por CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA , PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME, escrita no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na Av. Praia de Ponta Negra, n° 8970, Ponta Negra, NATAL-RN, CEP 59092-100, representado por ALEXANDRE VERAS DE BRITO, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originado do pregão presencial nº 04/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 57, inciso II, combinado com o §4º do mesmo artigo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de Novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA MARIA-RN, 29 de SETEMBRO de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ (MF) 01.612.438/0001-93
Contratante

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME
CNPJ (MF) 05.097.586/0001-78
Contratado

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:6CE7D9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 071/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): EDNA MARIA GOMES, CPF: 053.468.814-41 , Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Objetivo: Contratação de árbitro de Futebol de Salão para arbitrar o Campeonato Municipal 2014.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer..

Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 17/10/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 17 de Outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BBAA5D3B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 070/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORIANO, CPF: 073.619.274-32 , Valor R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Objetivo: Contratação de árbitro de Futebol para arbitrar o Campeonato Nubicipal de Futebol de Campo 2014.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer..

Valor R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 16/10/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 16 de Outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B09D66AF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 072/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): MARIA DE FATIMA DA SILVA CRUZ, CPF: 052.613.904-86 , Valor R$ 1.000,00 (um mil reais).

Objetivo: Locação de prédio para instalação da sede da Vigilância Sanitária e equipe de Agente de Endemias.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 1.000,00 (um mil reais).

Data da Assinatura: 29/10/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 29 de Outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:626B7A9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102906/2014

Portaria nº 102906/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser

pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 29 de outubro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 29 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8B73EBF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102907/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de participar de Reunião do Tribunal de Justiça na Escola de Magistratura do RN, no dia 30 de outubro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 29 de outubro de 2014.

FRANCISCO HÉLIO DE MACEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E5B77877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PP SRP - Nº 038 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 038/2014**, objetivando o **registro de preços para contratação de profissional liberal (pessoa física), da área de engenharia civil para prestação de serviços na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **12 de novembro de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN
Em 30 de outubro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:64D829C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 372/2014, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de outubro de 2014	300,00	150,00

TOTAL
( )100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 29 de outubro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de outubro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC0E14B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 373/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de outubro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E044AC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 374/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	30 de outubro de 2014	150,00	R$150,00

(
TOTAL
R$ 150,00
X) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de outubro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CAC0315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DDCB9434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Atendendo determinação da Fiscalização deste Departamento de Administração Tributária e, considerando a ocorrência dos fatos ensejadores, procedemos à autuação do seguinte Processo Administrativo Tributário:

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (PAT) n.º 1.0002.3/2014
ASSUNTO: MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
INTERESSADO: M. ARAÚJO PEREIRA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 5.4.00072
RESPONSÁVEL: MANOEL ARAÚJO PEREIRA
OBSERVAÇÕES: PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS REFERENTES AO ISSQN ATINENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2014.

Nestes termos, registre-se e publique-se.

São Miguel/RN, 30 de outubro de 2014.

LADIJÂNIO LUIZ FRANCO FERNANDES
Diretor de Departamento de Administração Tributária
Portaria PMSM/GP N.º 016/2013

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:3B16AC05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 193 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **LEONARDO MARLLIELSON DE QUEIROZ DIAS,** Agente de Combate de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130751-7 a partir de 01/10/2014 a 30/10/2014, conforme processo de Nº 099/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 24 de outubro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F838821C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0194/2014, FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providencias, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, conforme relação anexa, os membros para comporem o Conselho de Previdência do Município de São Miguel - CPM.
Art. 2º O Conselho referido no artigo 1º será composto:
I – Conselho de Previdência Municipal – CPM:

Dois representantes do Poder Executivo;
Titulares:
a) José Barbosa de Souza
b) Daniel Vieira de Almeida
Suplentes:
a) Carla Karinelli de Souza Barbosa
b) Margarida Torres da Silva Pereira

Dois representantes do Poder Legislativo:
Titulares
a) Célio Gonçalves de Queiroz
b) José Edmilson de Carvalho

Suplentes
a) José Rogério da Silveira
b) Lucélio Nogueira de Carvalho

Três representantes dos servidores ativos;
Titulares:
a) Maria Geania Leite Araújo
b) Geraldo Magela Vidal
c) Cícero Peixoto de Queiroz
1.2 Suplentes
a) Celina Freitas Carvalho
b) Francisca Amanda Maia de Carvalho
c) Luiza Ramos do Rêgo

Um representante dos pensionistas
Titular
a) Ana Paula Lopes
Suplente
b) Maria Neide Chaves Jerônimo
Um representante dos Inativos
Titular
a) José Leonardo Alves Nogueira
Suplente
b) Marilene Dantas de Farias

Art. 3º Os representantes dos pensionistas e inativos, enquanto não existentes no âmbito do município, serão representados por servidores ativos.
Art. 4º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

São Miguel/RN, 30 de outubro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B3A7230C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, e, por meio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, cuja sessão fora programada para o dia **21 de outubro de 2014 às 08h30min (horário local)**. foi deserta. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste aviso será atendido pelo Pregoeiro no horário de 07h às 13h, na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, pelos números (084) 3436-0226.

São Vicente/RN, 21 de outubro de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:81411DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA 2º FASE DA TOMADA DE PREÇO 007/2014-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fica habilitada a empresa VENEZA CONSTRUÇÔES EIRELI – ME, CNPJ: 07.371.262/0001-01 no processo TP 007/2014 que versa sobre a contração de empresa especializada em obras e reformas para os serviços de **reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha, localizada na sede deste município**. Desde já comunica aos interessados que a abertura das propostas realizará no dia 03 de novembro de 2014 as 10:00, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de outubro de 2014.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE87ED59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 018/2014-PP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação e pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014-PP**, que versa a **contração de empresa especializada em fornecimento de Material Hospitalar, afim de suprir as necessidades deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de outubro de 2014.

Prefeitura Eloi de Sousa

ELISÂNIO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:614B0061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o registro de preço para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Pães), a fim de atender a necessidade desta administração Publica, e Adjudicar o seu objeto a empresa CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO - MEI – CNPJ: 17.912.533/0001-42. Com sede à Rua José Alves Acióli, 151ª, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 39.480,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Senador Georgino Avelino/RN, em 27 de Novembro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Muncipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:83BA1F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 – PROCESSO Nº. 30100001/14

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 14.01.2014 torna público o Pregão nº. 028/2014, com o objetivo de Registro de preços para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho em geral, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 12 de novembro de 2014 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, em 30 de outubro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:643E413A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 – PROCESSO Nº. 30100002/14

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 14.01.2014 torna público o Pregão nº. 029/2014, com o objetivo de Registro de preços para compra futura e parcelada de mobiliário e equipamentos, para as diversas secretarias e fundos municipais, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 12 de novembro de 2014 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, em 30 de outubro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6710DC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Sr**. DANIEL DE ALBUQUERQUE VIANA** matr. 1171, Inscrito no CPF/MF, nº 049.970.844-09 e portador do RG nº 002.102.567-SSP/RN, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2015BF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Srª**. GILCELI CRISTIANE FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS,** matr. 1175, Inscrita no CPF/MF, nº 039.965.014-80 e portadora do RG nº 1.806.989-SSP/RN, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:06909CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0304/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de trabalhador braçal, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ELSON VÍTOR DA SILVA, CPF: 055.319.684-77, Valor R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), IVANILDO ROSA DE ARAÚJO, CPF: 105.278.874-20, Valor R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:0D02ADD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0312/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de equipe de apoio, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: GERALDO JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR, CPF: 079.310.544-74, Valor R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), DAMIANA MARIA LUIS, CPF: 078.946.934-05, Valor R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, CPF: 061.318.894-22, Valor R$ 300,00 (trezentos reais), MALAQUIAS LUIS DA SILVA, CPF: 548.877.554-49, Valor R$ 300,00 (trezentos reais), JOSÉ GOMES DOS SANTOS, CPF: 059.839.954-21, Valor R$ 300,00 (trezentos reais), JOÃO JOVAN DE SOUZA, CPF: 430.567.764-49, Valor R$ 300,00 (trezentos reais), FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA, CPF: 056.700.864-90, Valor R$ 300,00 (trezentos reais), CLAUDIO GALDINO DA SILVA, CPF: 058.362.514-28, Valor R$ 300,00 (trezentos reais), RIVALDO ANDRÉ DA SILVA, CPF: 022.519.394-90, Valor R$ 300,00 (trezentos reais), JOSÉ DE MEDEIROS, CPF: 709.027.304-01, Valor R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), JOSENILDO ARAÚJO DIAS, CPF: 104.962.284-71, Valor R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ROBERTO ANDRÉ DA SILVA, CPF: 037.009.814-57, Valor R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), SEBASTIÃO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 052.246.654-00, Valor R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), REGINALDO ANDRÉ DA SILVA, CPF: 023.064.704-99, Valor R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). RICARDO ANDRÉ DA SILVA, CPF: 022.519.134-24, Valor R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, CPF: 008.510.364-06, Valor R$ 900,00 (novecentos reais).

URBANO BATISTA DE ARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:A03C5E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0309/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de borracharia, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62, Valor R$ 1.055,00 (hum mil e cinquenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:68F52E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0314/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de marceneiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: CÍCERO LOPES NETO, CNPJ: 19.345.502/0001-82, Valor R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E1069287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0313/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de ferreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EVANDRO DANTAS DE FARIA, CNPJ: 19.344.989/0001-89, Valor R$ 1.370,00 (hum mil trezentos e setenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E17BBA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0310/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de fornecimento de buffet, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JOSÉ PERDIVAL, CPF: 004.433.954-20, Valor R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:F42C2229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0331/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de queimagem com lança-chamas, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JANILSON DE SOUZA ARAÚJO, CPF: 254.666.518-93, Valor R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:A4300903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0334/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22, Valor R$ 3.757,10 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:F6B695A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0340/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22, Valor R$ 1.937,30 (hum mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:4A3EF749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0327/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículo Fiat Strada de placa NNT 0831, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - ME, CNPJ: 01.592.801/0001-56, Valor R$ 529,50 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:C5C91D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0329/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de peças para manutenção em Cata-Vento, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: METALURGICA ESCOL LTDA, CNPJ: 08.385.262/0001-23, Valor R$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:3C988089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0328/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: SILVIO ARAÚJO MARIZ - ME, CNPJ:

35.662.691/0001-73, Valor R$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:9496DBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0323/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de compressores para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Coronel Mariz e Hermes Furtunato dos Santos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ: 24.523.276/0004-65, Valor R$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:7038CAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0324/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em impressora laser, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89, Valor R$ 120,00 (cento e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:FF997FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0349/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de oxigênio, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ: 08.090.078/0001-56, Valor R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:8DC6276E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0346/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículo Fiat Strada de placa OVZ 8280, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CAICÓ, CNPJ: 70.166.350/0002-99, Valor R$ 213,25 (duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:D57B510D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0359/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de diluente para aparelho de hematologia, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 01.663.156/0001-15, Valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:703E70D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0360/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para laboratório, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: BIOPLENA DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. P/ DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, CNPJ: 13.160.859/0001-00, Valor R$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:4974203C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0339/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículo Fiat Uno de placa NOA 9113, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JOSINA MONTEIRO NETA - ME, CNPJ: 15.463.202/0001-47, Valor R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:52EF2129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0338/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículo Fiat Strada de placa OJS 8625, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: A SILENCIOSA LTDA, CNPJ: 08.274.946/0001-58, Valor R$ 5.370,96 (cinco mil trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:2B7343C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0344/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, Valor R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:87AD4E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0352/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N° 08.773.990/0001-02; no valor total estimado de R$ 1.916,00 (um mil novecentos e dezesseis reais), SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - ME, CNPJ N° 40.964.066/0001-16; no valor total estimado de R$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais), ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, CNPJ N° 08.321.484/0001-82; no valor total estimado de R$ 6.404,00 (seis mil quatrocentos e quatro reais) e MARIA NADIR DE MEDEIROS ME, CNPJ N° 12.985.883/0001-15; no valor total estimado de R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:A2634BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0352/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTES CONTRATADAS: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N° 08.773.990/0001-02; no valor total estimado de R$ 1.916,00 (um mil novecentos e dezesseis reais), SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - ME, CNPJ N° 40.964.066/0001-16; no valor total estimado de R$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais), ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, CNPJ N° 08.321.484/0001-82; no valor total estimado de R$ 6.404,00 (seis mil quatrocentos e quatro reais) e MARIA NADIR DE MEDEIROS ME, CNPJ N° 12.985.883/0001-15; no valor total estimado de R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Presidente da CPL/MSNN/RN
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:EE6288DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0348/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de cama elástica, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF: 060.667.224-92, Valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:172CFDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0350/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: AUTOPEÇAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA, CNPJ: 07.368.164/0001-15, Valor R$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:3E9A1A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0351/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículo Ford Fiesta de placa NNV 8600, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - ME, CNPJ: 01.592.801/0001-56, Valor R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:43E2BC0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0610/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de Outubro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:683D6CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0521/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Lorena Bezerra de Araújo**
Cargo/Função:	Agente de Combate a Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	22 de Setembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 22 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Praiamar participar do Seminário de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4E89A034

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0205/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos seguintes servidores municipais:
I. ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 2.140.104 e do CPFnº041.215.304-11, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013, com gozo sugerido de **01/11/2014 a 30/11/2014**.
II. CELIANA ARAÚJO DE SOUZA, portador(a) do RG nº 2.265.752 e do CPF nº 027.156.554-36, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, com gozo sugerido de **17/11/2014 a 16/12/2014**.
III. ELIENE BATISTA DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 903.680 e do CPFnº023.026.624-07, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, com gozo sugerido de **20/10/2014 a 18/11/2014**.
IV. EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1.716.806 e do CPF nº 033.257.964-60, cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, com gozo sugerido de **10/11/2014 a 09/12/2014**.
V. FRANCISCA MARTA FERNANDES, portador(a) do RG nº 1.191.708 e do CPF nº 042.149.804-84, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, com gozo sugerido de **01/09/2014 a 30/09/2014**.
VI. FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR, portador(a) do RG nº 2.056.126 e do CPF nº 037.544.374-61, cargo de Operador de Sistema de Saneamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, do período aquisitivo de 04/01/2013 a 03/01/2014, com gozo sugerido de **03/11/2014 a 02/12/2014**.
VII. KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 2.310.681 e do CPF nº 051.894.014-48, cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de 17/11/2012 a 16/11/2013, com gozo sugerido de **17/10/2014 a 15/11/2014**.
VIII. MICHELLINE MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL, portador(a) do RG nº 2.097.615 e do CPF nº 041.893.994-26, cargo de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de 14/12/2012 a 13/12/2013, com gozo sugerido de **10/03/2014 a 19/03/2014**, gozando assim sua segunda e última etapa.
IX. RAILSON BEZERRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.450.412 e do CPF nº 037.490.844-32, cargo de Operador de Sistema de Saneamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, do período aquisitivo de

04/01/2012 a 03/01/2013, com gozo sugerido de **01/10/2014 a 30/10/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4105102D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0196/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Goretti Monteiro da Silva**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 1/2 (Quatro Meias)	**Natal/RN**	**13 a 16 de Outubro de 2014**	**100,00**	**200,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 200,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 a 16 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá para participar do V Curso de Formação de Orientadores de Estudo de 32 Horas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:21CD81B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 035-2014-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando R**$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Senhor **Hanne Bruno Figueiredo de Melo**, vereador ocupante da 2º secretaria da mesa desta casa, para fazer face as despesas com alimentação e deslocamento em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer FECAM/RN, com objetivo de buscar informações sobre o repasse do duodecimo da Câmara Municipal de Severiano Melo, ver situação das carteiras parlamentares e orientações sobre reformulação do regimento interno e lei organica.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento:**31 de outubro de 2014**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 30 de outubro de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:228ACD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000045

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000045, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2014 às 11:16:11

Homologado para: DERMEGIANE MAYARA MARTINS FEITOSA, C.P.F. nº 073.999.514-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTAR PACIENTES FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2014 às 11:16:11

Homologado para: FRANCISCO MARCOS DA SILVA, C.P.F. nº 052.731.194-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTAR PACIENTES MALHADA VERMELHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2014 às 11:16:11

Homologado para: NEDILSON GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 051.002.014-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E2866F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000045 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dia(s) do mês de outubro de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda nº 209, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000045,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de veículos,tipo passageiro/automovél, com capacidade para cinco passageiros, confortável, em bom estado de conservação,com motorista, manutenção e combustivél por conta do contratado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo tipo:Carga/Caminhão/Aberto/Dois Eixos/5 Toneladas, com combustível por conta da contratada, para suprir as necessidades diárias da secretaria Municipal de Agricultura deste município Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante os serviços prestados, discriminada de acordo com a nota de empenho, após a ser designado pela contratante. será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias dos serviços prestados

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000045, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato dosserviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da licitante.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão da ordem de serviço Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela licitante classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da contratada, após a o serviços prestados e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000045 e a proposta da licitante classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Severiano Melo/RN, 28 de outubro de 2014

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. Nº 08.358.046/0001-99
Contratante

DERMEGIANE MAYARA MARTINS FEITOSA
C.P.F. Nº 073.999.514-62
Contratado

NEDILSON GOMES DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 051.002.014-36
Contratado

FRANCISCO MARCOS DA SILVA
C.P.F. Nº 052.731.194-48
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0F3B373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140239
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000045
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: DERMEGIANE MAYARA MARTINS FEITOSA
OBJETO.....: Locação de veículos,tipo passageiro/automovél, com capacidade para cinco passageiros, confortável, em bom estado de conservação,com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo tipo:Carga/Caminhão/Aberto/Dois Eixos/5 Toneladas, com combustível por conta da contratada, para suprir as necessidades diárias da secretaria Municipal de Agricultura deste município Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0205.201220005.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F4D1AA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140240
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000045
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: NEDILSON GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Locação de veículos,tipo passageiro/automovél, com capacidade para cinco passageiros, confortável, em bom estado de

conservação,com motorista, manutenção e combustivél por conta do contratado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo tipo:Carga/Caminhão/Aberto/Dois Eixos/5 Toneladas, com combustível por conta da contratada, para suprir as necessidades diárias da secretaria Municipal de Agricultura deste município Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B264C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140241
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000045
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO MARCOS DA SILVA
OBJETO.....: Locação de veículos,tipo passageiro/automovél, com capacidade para cinco passageiros, confortável, em bom estado de conservação,com motorista, manutenção e combustivél por conta do contratado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo tipo:Carga/Caminhão/Aberto/Dois Eixos/5 Toneladas, com combustível por conta da contratada, para suprir as necessidades diárias da secretaria Municipal de Agricultura deste município Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8DA69A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefones e outros que advém;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em meio à crise financeira que o município vem enfrentando, a redução do Horário de Expediente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, com funcionamento das 8h às 14h, a partir de 03 de Novembro de 2014.

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo se aplica ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e a todos os órgãos que funcionam na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, além da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica:
- Escolas Municipais de Ensino;
- Biblioteca Pública Municipal;
- Hospital e Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros;
- Postos de Saúde;
- Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS;
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Conselho Tutelar;
- Compra Direta.

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Sítio Novo/RN, 29 de outubro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:DEC68B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2014 – GP

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUZA CPF: 912.832.054-91** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Municipal Ação Comunitária** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de Outubro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Outubro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:A0193ACF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE CUMPRIMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento o município de TENENTE LAURENTINO CRUZ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito na CNPJ sob o n. 01.612.382.0001-77, com endereço na Avenida Manoel Nascimento, 828, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000, representado pelo prefeito municipal FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, nos termos da competência delegada pelo (instrumento legal), resolve firmar o presente Termo de Acordo, com a empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07484203.0001-40, com endereço na Rua Miguel Castro, 762, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-570, representada legalmente pelo Senhor FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA, residente, portador do CPF n° 023.982.424-55, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Acordo tem por objeto firmar o compromisso entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ e a empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no sentido de continuar a construção da Creche objeto do contrato, a qual encontra-se com as obras paralisadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Compete a Prefeitura municipal:

Fiscalizar a continuidade da Obra, para garantir o bom funcionamento e andamento das atividades desenvolvidas com segurança para todos, inclusive, dando total assistência aos órgão fiscalizadores da Obra.

Cumprir com o pagamento do valor acordado em contrato inicial, bem como, caso haja necessidade, de aditar o contrato, através da real necessidade e possibilidade deste Munícipio.

II. Compete a Empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:

a) Compromete-se em retornar a obra inicialmente licitada de nº. 001/2012 Convênio nº 700.152/2011 – FNDE – PROINFANCIA, no dia 10/11/2014.

b) Assumir o que consta em Planilha de Medição, bem como o que está inserido no Laudo como não executado, cumprindo, desta forma, a execução da obra em sua totalidade;

c) Restaurar e refazer todos os itens que constam na apuração da obra como deteriorados e não executados, deixando tudo em prefeito estado de uso, para que as crianças, que farão uso no futuro da referida creche, possam gozar amplamente dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS

A empresa se compromete a adimplir o que fora contratado inicialmente sem custo algum, salvo se o que não estiver no contrato necessitar de aditivo, sendo este pedido, analisado pelo Municipio, destacando a necessidade do referido, para se dar continuidade a obra, uma vez que a empresa fora desidiosa em não cumprir com o prazo de entrega, o que ocasionou a deterioração da obra pelo lapso temporal ocorrido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Compromisso será correspondente à vida útil do objeto do contrato, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na implementação deste Termo de Acordo, fica eleito o Foro da Justiça do Município de Florânia/RN.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam desde já cientes as partes acordantes, que esse Termo de Acordo será ratificado pelo Ministério Público Federal, na pessoa do seu Procurador e fiscalizado tanto por este Município quanto acompanhado pelo Ministério Público Federal.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Tenente Laurentino Cruz, 30 de Outubro de 2014.

FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA
FJ Construções e Empreendimentos LTDA

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:27F4F7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **ARTUR SOLANO LEITE**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 066.068.354-70** e **Cédula de Identidade nº 002.351.097 - SSP/RN**, foi exonerado a pedido do Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme a Portaria nº **0168/2014**, sendo que o mesmo não foi demitido, excluído ou licenciado *ex officio* "a bem da disciplina", "a bem do serviço público" ou por decisão judicial.

Por ser verdade, firmo a presente.

Tibau - RN, 30 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3D06000A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN PARA ABASTECER DE FORMA PARCELADA A FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº 10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora a empresa:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA., CNPJ/MF: 04.839.900/0001-88.

VALOR GLOBAL - R$ 1.514.950,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

TOUROS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:7DFA142D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2014

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **IÊDA MARIA PAULO BARBOSA**, CPF nº 154.505.704-49, ocupante do cargo de fisioterapeuta.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 24 de outubro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:7BE492F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº0006/2014 – TP

CONTRATO Nº.....: 20140284
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2014-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: L C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em recuperação de pavimentação à paralelepípedos em diversas ruas na sede deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.409,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1001.154510051.1.145 Recuperação e manutenção das Vias Públic as Pavimentadas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 22.409,70.
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7AD16CA7

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº0006/2014 – TP

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 0006/2014-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada em recuperação de pavimentação à paralelepípedos em diversas ruas na sede deste município de Umarizal/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 0006/2014-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) L C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 22.409,70 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Setenta Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 30 de Outubro de 2014

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7D83E815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0277/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0277/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 26/2014, datado de 07/10/2014, de autoria da servidora HELOISA MARIA DA SILVA, matricula 190;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora HELOISA MARIA DA SILVA, matricula 190, de 03/11/2014 a 01/02/2015, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:72B85815

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0278/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0278/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 132/2014, datado de 15/10/2014, de autoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, matricula 429;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, matricula 429, de 03/11/2014 a 01/02/2015, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D1BA751E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0279/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0279/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 125/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/10/2014, de autoria do servidor AMARO JOSE DE MEDEIROS, matricula 615;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor AMARO JOSE DE MEDEIROS, matricula 615, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:606BF433

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0280/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0280/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 120/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30/09/2014, de autoria do servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matricula 617;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matricula 617, de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F27B805E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0281/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0281/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 127/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/10/2014, de autoria do servidor FABIO LUIZ FREIRE COSTA, matricula 593;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FABIO LUIZ FREIRE COSTA, matricula 593, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2C6DE8B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0282/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0282/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 126/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/10/2014, de autoria do servidor FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA, matricula 676;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA, matricula 676, de 01/11/2014 a 01/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:48E427D7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0283/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0283/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 128/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/10/2014, de autoria do servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matricula 610;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matricula 610, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:79B28815

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0284/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0284/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 130/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/10/2014, de autoria do servidor JOSE ROCHA DA SILVA, matricula 909;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE ROCHA DA SILVA, matricula 909, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:415B5D5A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0285/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0285/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 123/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/10/2014, de autoria da servidora KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matricula 425;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matricula 425, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C80A19FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0286/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0286/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 138/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/10/2014, de autoria da servidora MANUELA TAVARES BEZERRA, matricula 698;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MANUELA TAVARES BEZERRA, matricula 698, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A4FAACAD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0287/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0287/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 131/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/10/2014, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE AQUINO, matricula 534;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE AQUINO, matricula 534, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1F009E8A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0288/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0288/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 136/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/10/2014, de autoria da servidora MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO, matricula 595;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO, matricula 595, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9B65CDB2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0289/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0289/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 129/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/10/2014, de autoria da servidora SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matricula 599;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matricula 599, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8EE88595

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0290/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0290/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 122/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/10/2014, de autoria da servidora VANUZA DE MELO BEZERRA, matricula 594;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora VANUZA DE MELO BEZERRA, matricula 594, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EF89AD15

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0292/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0292/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/10/2014, de autoria do servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9E3A813F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0293/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0293/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 27/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/10/2014, de autoria do servidor EDSON COSTA DE MEDEIROS, matricula 407;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDSON COSTA DE MEDEIROS, matricula 407, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:226B7482

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0291/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0291/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 16/10/2014, de autoria do servidor JULLYS PLIEGO BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 765;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JULLYS PLIEGO BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 765, de 31/10/2014 a 30/11/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4B5B8585

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0294/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0294/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 25/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 06/10/2014, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE DA COSTA, matricula 704;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE DA COSTA, matricula 704, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0F765AC7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0295/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0295/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 01/10/2014, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 007;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 007, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5245D21C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0296/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0296/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 01/10/2014, de autoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matricula 136;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matricula 136, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4C2D2C9A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0297/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0297/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 24/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 01/10/2014, de autoria do servidor SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matricula 139;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matricula 139, de 03/11/2014 a 03/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:00CB866E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0298/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0298/2014-GPMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 121/2014, datado de 02/10/2014, de autoria da servidora PATRICIA DE AQUINO SANTOS, matricula 320;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora PATRICIA DE AQUINO SANTOS, matricula 320, de 02/10/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4A8AD51A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 005/2014 – CGPMU

PORTARIA Nº 005/2014 – CGPMU DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma Diária com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de elaboração de projeto sobre o Programa de Abastecimento rural; tratar dos convênios em andamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico;

Local de destino: FUNASA, Natal/RN.
Período do Afastamento:30 outubro de 2014.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 29 de outubro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2B851696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO-CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 09h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Upanema, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações da CHAMADA PÚLICA N° 01/2014 - LEI n°. 11.947, de 16/07/2009, Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009. Devidamente publicada a Chamada Pública, para a apresentação da documentação para a habilitação e Projeto de Venda no dia de 16 de outubro de 2014, compareceu para o certame apenas o Senhor Genivaldo Rocha de Melo, CPF: 392.278.044-04, DAP: SDW03922780440431071305 26; o qual apresentou os envelopes contendo a documentação e proposta. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope contendo a habilitação do participante. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitado. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope das propostas e verificou-se os seguintes preços nos itens cotados:

Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário R$	Total R$
01	Banana prata em cachos - de 1° qualidade, tamanho pequeno a médio, grau médio de amadurecimento, com casacas sãs, sem rupturas.	16200	UND	0,22	3.508,92
02	Batata doce, nova, de 1° qualidade, sem esverdeamento.	120	kg	1,70	204,00
03	Cebola sem réstia, nova de 1° qualidade, com casca sã e sem rupturas.	540	kg	2,50	1.350,00
04	Cenoura, nova de 1° qualidade.	480	kg	2,07	991,97
05	Coentro de 1° qualidade	600	Molho	0,90	540,00
07	Mamão de 1° qualidade, semi maduro, consistência firme.	360	kg	1,30	468,00
08	Melancia de 1ª qualidade; peso médio 10kg.	600	kg	0,60	360,00
09	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	480	kg	2,60	1.248,00
TOTAL GERAL.....					R$ 8.670,89

Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública a comissão decide por aceitar a proposta conforme tabela acima. Assim têm-se com valor total e resultado o seguinte: Genivaldo Rocha de Melo, CPF: 392.278.044-04, DAP: SDW03922780440431071305 26, vencedora nos itens 01 ao 05 e 07 ao 09, com valor TOTAL DE R$ 8.670,89 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Oitenta e Nove Centavos). Os demais itens foram considerados desertos por não haverem interessados.
Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata.

Upanema/RN, 16 de outubro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Membro da CPL

CARLOS GREGÓRIO DE MELO JÚNIOR
Membro da CPL

GENIVALDO ROCHA DE MELO
CPF: 392.278.044-04
DAP: SDW03922780440431071305 26

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5DEE278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2014/SMS

PORTARIA Nº 204/2014/SMS – UPANEMA, em 30 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 3, 5 e 7 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 30 de outubro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:058246CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2014/SMS

PORTARIA Nº 205/2014/SMS – UPANEMA, em 30 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 4 e 6 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 30 de outubro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CAA1C0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°427, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Acrescenta os § 2°, § 3°e § 4° ao art. 4º da lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:
Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. È ACRESIDO os §§ 2°, 3º e 4º ao art. 4º da Lei Orgânica do Municípiode Várzea, que passa a ter seguinte redação.
Art. 4. - São símbolos do Município:
I-A Bandeira Municipal;
II – O Hino do Município;
III – O Brasão de Armas do Município;
§1º- Consideram-se padrões dos símbolos do Município aqueles definidos em Lei própria, que fixará igualmente os critérios para o seu uso de apresentação ;
§2º - O poder Executivo Municipal somente poderá utilizar em peças publicitárias e em fachada de prédios públicos como marca de governo o brasão de armas e como slogan a frase: Prefeitura Municipal de Várzea;
§ 3º Fica vedada a pintura externa em prédios públicos Municipais, usados pelos poderes Executivo e Legislativo, que não sejam nas cores da Bandeira Municipal, Branco, Azul, Amarelo;
§4º- Fica vedada a fixação de imagem de Chefe de Poder ou Presidente de Órgão nas repartições públicas, com a exceção dos prédios sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Várzea.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 02 de Abril de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:F30F3995

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 005/2014

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min** (horário local) **do dia 12 de novembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 005/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **visando o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea - RN, 29 de outubro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6184C312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CRECHE TIPO C

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e Readequação ao Contrato Administrativo celebrado em 07/02/2012, Tomada de Preços 005/2011 - cujo Objeto é : a obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil Tipo C – no Distrito de Cobé – Município de Vera Cruz/RN CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 08.362.915/0001-59; CONTRATADA: I G Potiguar Construção e Serviços Ltda.. CNPJ 04.255.843./0001-90, valor do acréscimo dos serviços e readequação é de R$ 136.283,28(cento e trinta e seis mil,

duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), a vigência deste Termo Aditivo: é até 31/12/2014

Vera Cruz/RN, Em, 18 de setembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2B70C14A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CRECHE TIPO B

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e Readequação ao Contrato Administrativo celebrado em 10/01/2012, Tomada de Preços 004/2011 - cujo Objeto é : a obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil Tipo B – na sede do Município CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 08.362.915/0001-59; CONTRATADA:Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ 06.176.355/0001-12, valor do acréscimo dos serviços e readequação – e de R$ 171.331,39(cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), a vigência deste Termo Aditivo: é de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo Aditivo**.**

Vera Cruz/RN, Em, 29 de outubro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:30A5A365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP: 59.330-000, através de seu representante legal, **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MAXGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, com endereço na Rua Miguel Couto, 281, Centro, Campina Grande/PB, CNPJ/MF 05.364.404/0001-88, representada neste ato pelo Sr. Jalmair Araújo e Nóbrega, portador da cédula de identidade nº 2.871.534 SSP/PB e CPF nº 014.838.674-12, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE IMPRESSOS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 28/2014**, na qual os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

Fornecedor: **MAXGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**		
CNPJ: **05.364.404/0001-88**	Telefone: **83 3343-5869**	E-mail:
Endereço: **Rua Miguel Couto, 281, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58100-000.**		
Representante: **Jalmair Araújo e Nóbrega** - CPF: **014.838.674-12**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0004100 - FORMULARIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, DUAS VIAS (50X2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	MAXGRAF	Bloco	1000,00	1,99	1.990,00
27	0004109 - LIVRETOS CAPA E CONTRA CAPA EM COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS 4X0 CORES, TAMANHO 30X21CM (ABERTO), 15X21CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75 GRAMAS MIOLO COM 8 PAGINAS 1X1 COR DOBRADO, ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO.	MAXGRAF	UND	13000,00	0,34	4.420,00
14	0004545 - IMPRESSÃO DE JORNAL DO MUNICÍPIO CAPA E CONTRA CAPA, PAGINA, TAMANHO 30X42CM, 4X1 CORES EM PAPEL JORNAL 55 GRAMAS MIOLO: 4 PAGINAS 1X1 COR EM PAPEL JORNAL.	MAXGRAF	UND	500,00	1,00	500,00
22	0004549 - CONFECÇÃO DE CARTELA DE BINGO COM 100 UNIDADES (MODELO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO).	MAXGRAF	Bloco	7000,00	1,91	13.370,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jucurutu, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 28/2014**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jucurutu (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 20/10/2014.

Maxgraf - Gráfica E Editora LTDA ME
JALMAIR ARAÚJO E NÓBREGA
Promitente Contratada

Prefeitura Municipal de Jucurutu
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Contratante

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:95538D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP: 59.330-000, através de seu representante legal, **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME**, com endereço na Rua Manoel Gonçalves de Melo 220,Barra Nova, Caicó/RN, CNPJ/MF 10.892.469/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Fábio César Dantas de Souza, portador da cédula de identidade nº 1.680.184 ITEP/RN e CPF nº 027.652.454-36, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE IMPRESSOS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 28/2014**, no qual os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados encontram-se indicados no seguinte quadro:

Fornecedor: **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME**		
CNPJ: **10.892.469/0001-36**	Telefone:	E-mail:
Endereço: **RUA MANOEL GONCALVES DE MELO 220, BARRA NOVA, CAICO/RN, CEP: 59.300-000.**		
Representante: **Fábio César Dantas de Souza** - CPF: **027.652.454-36**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004085 - CAPA DE PROCESSO TAMAMANHO 47X32CM SUPER BOND 75 GRAMAS, COR VERDE FRENTE (1X0), VINCADA (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	ALIGRAF	UND	24000,00	0,13	3.120,00
19	0004096 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMABHO A4.	ALIGRAF	UND	1150,00	2,89	3.323,50
12	0004106 - FORDERS 21X29.7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DOBRA.	ALIGRAF	UND	3010,00	0,18	541,80
13	0004107 - FOLDERS 30X20CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DUAS DOBRAS.	ALIGRAF	UND	2500,00	0,20	500,00
2	0004114 - FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO 10CM DE LARGURAX14CM ALTURA, DUAS VIAS(50X2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E A SEGUNDA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS CINZA (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	ALIGRAF	Bloco	200,00	2,00	400,00
3	0004115 - FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO 9,5CM DE LARGURA X 14,5CM ALTURA, DUAS VIAS(50X2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E A SEGUNDA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS CINZA (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	ALIGRAF	UND	300,00	2,00	600,00
4	0004119 - FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO 21,5CM DE LARGURAX15,5CM ALTURA, TRÊS VIAS(50X3), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E A SEGUNDA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS AMARELA E A TERCEIRA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS CINZA (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	ALIGRAF	Bloco	200,00	4,00	800,00
5	0004537 - FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A5, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1X0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES.	ALIGRAF	Bloco	100,00	3,00	300,00
7	0004540 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS, 4X0 CORES, TAMANHO 32X45CM.	ALIGRAF	UND	150,00	2,00	300,00
16	0004547 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 15X21CM 4X0 CORES.	ALIGRAF	UND	1000,00	0,15	150,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jucurutu, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 10.035,30 (Dez mil e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 28/2014**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Jucurutu (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 20/10/2014.

Aligraf Serviços Graficos LTDA ME
FÁBIO CÉSAR DANTAS DE SOUZA
Promitente Contratada

Prefeitura Municipal de Jucurutu
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Contratante

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7A738409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP:59.330-000, através de seu representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CESARIO DOS SANTOS NETO - ME**, com endereço na Rua Walter Duarte Pereira, 1640, Capim Macio, Natal/RN, CNPJ/MF 11.979.978/0001-63, representada neste ato pelo Sr. Cesário dos Santos Neto, portador da cédula de identidade nº 860.844 SSP/RN e CPF nº 297.113.634-53, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE IMPRESSOS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 28/2014**, no qual os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados encontram-se indicados no seguinte quadro:

Fornecedor: **CESARIO DOS SANTOS NETO - ME**		
CNPJ: **11.979.978/0001-63**	Telefone: **84 9678-0578**	E-mail:
Endereço: **Rua Walter Duarte Pereira, 1640, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-470.**		
Representante: **Cesário dos Santos Neto** - CPF: **297.113.634-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
36	0004094 - PASTA 32 X46CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 265 GRAMAS, SAIDA EM CTP, DOBRA, CORTE VINCO.	CESARIO	UND	1000,00	0,70	700,00
38	0004111 - CALENDÁRIO 31X47CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300. SAIDA EM CTP. FURADO.	CESARIO	UND	1000,00	0,70	700,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jucurutu, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 28/2014**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga

e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jucurutu (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 20/10/2014.

Cesario Dos Santos Neto - ME
CESÁRIO DOS SANTOS NETO
Promitente Contratada

Prefeitura Municipal de Jucurutu
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Contratante

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:97079057

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP: 59.330-000, através de seu representante legal, **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME**, com endereço na Rua Do Marmeleiro,7850, Pitimbu, Natal/RN, CNPJ/MF 02.795.095/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Marco Antônio Bezerra de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.180.220 ITEP/RN e CPF nº 736.576.704-91, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE IMPRESSOS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 28/2014**, na qual os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados encontram-se indicados no seguinte quadro:

Fornecedor: **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME**		
CNPJ: **02.795.095/0001-02**	Telefone:	E-mail:
Endereço: **RUA DO MARMELEIRO, 7850, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-570.**		
Representante: **Marco Antônio Bezerra de Oliveira** - CPF: **736.576.704-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0004086 - DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA: 30X40, 1CM, 1X0 COR EM OFFSET 150GRAMAS, MIOLO: 2 FOLHAS 20X30CM, 1X0 COR EM OFFSET 75 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	1000,00	0,62	620,00
29	0004087 - DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 3° ANO, CAPA: 30X40, 1CM, 1X0 COR EM OFFSET 150 GRAMAS, MIOLO: 2 FOLHAS 20X30CM, 1X0 COR EM OFFSET 75 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	1000,00	0,62	620,00
30	0004088 - DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 4° AO 5° ANO, CAPA: 30X40, 1CM, 1X0 COR EM OFFSET 150 GRAMAS, MIOLO: 2 FOLHAS 20X30CM, 1X0 COR EM OFFSET 75 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	1000,00	0,62	620,00
31	0004089 - DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO, CAPA: 30X40, 1CM, 1X0 COR EM OFFSET 150 GRAMAS, MIOLO: 2 FOLHAS 20X30CM, 1X0 COR EM OFFSET 75 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	3000,00	0,55	1.650,00
32	0004090 - DIARIO DE CLASSE EJA 1° PERIODO CAPA: 30X40, 1CM, 1X0 COR EM OFFSET 150GRAMAS, MIOLO: 2 FOLHAS 20X30, 1X0 COR EM OFFSET 75 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	500,00	0,71	355,00
33	0004091 - DIARIO DE CLASSE EJA 2° E 3° PERIODO CAPA: 30X40, 1CM, 1X0 COR EM OFFSET 150GRAMAS, MIOLO: 2 FOLHAS 20X30, 1X0 COR EM OFFSET 75 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	500,00	0,71	355,00
34	0004092 - DIARIO DE CLASSE EJA 4° E 5° PERIODO CAPA: 30X40, 1CM, 1X0 COR EM OFFSET 150GRAMAS, MIOLO: 2 FOLHAS 20X30, 1X0 COR EM OFFSET 75 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	500,00	0,71	355,00
35	0004093 - PASTA DE EVENTOS, MATERIAL PAPEL SUPREMO, COMPRIMENTO 33CM ALTURA 23CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM PLASTICO BRILHOSO, TIPO IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 300.	COPY ARTE	UND	1000,00	0,75	750,00
18	0004095 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4.	COPY ARTE	UND	1150,00	1,99	2.288,50
20	0004097 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4.	COPY ARTE	UND	1150,00	3,19	3.668,50
21	0004098 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4.	COPY ARTE	UND	1100,00	2,99	3.289,00
37	0004099 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4.	COPY ARTE	UND	500,00	3,45	1.725,00
6	0004102 - CARTAZES 32X47, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150 GRAMAS SAIDA EM CTP.	COPY ARTE	UND	2300,00	0,33	759,00
8	0004103 - CARTILHA CAPA: 21X29.7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCOLA EM COUCHÊ LISO 230 GRAMAS. SAIDA EM CTP. MIOLO: 24 PAGINAS, 15X21CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFFSET 75 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.	COPY ARTE	UND	2000,00	0,97	1.940,00
24	0004104 - CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230 GRAMAS, TAMANHO 21X30, 4X0 CORES.	COPY ARTE	UND	2000,00	0,24	480,00
25	0004105 - CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230 GRAMAS, TAMANHO 21X15, 4X0 CORES.	COPY ARTE	UND	1000,00	0,30	300,00
9	0004542 - CARTÕES DE NATAL TAMANHO 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ LISO 230 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	500,00	0,48	240,00
10	0004543 - CARTÕES DIA DAS MÃES TAMANHO 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	500,00	0,48	240,00
11	0004544 - CONVITES TAMANHO 20X15CM CORES 4X0 PAPEL COUCHÊ LISO 230 GRAMAS.	COPY ARTE	UND	1000,00	0,29	290,00
17	0004548 - PASTA ENVELOPES, MAERIAL PAPEL SUPREMO, COMPRIMENTO 33CM, ALTURA 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM PLÁSTICO BRILHOSO, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 300.	COPY ARTE	UND	150,00	2,30	345,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jucurutu, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 20.890,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 28/2014**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jucurutu (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 20/10/2014.

Copy Arte Grafica E Serigrafia LTDA ME
MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Promitente Contratada

Prefeitura Municipal de Jucurutu
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Contratante

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3DC88D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP:59.330-000, através de seu representante legal, **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PERFILGRÁFICA LTDA ME**, com endereço na Rua Alameda das Hortênsias, 48, Imbiribeira, Recife/PE, CNPJ/MF 08.829.277/0001-33, representada neste ato pelo Sr. Irandi José Sales, portador da cédula de identidade nº 3.069.382 SSP/PE e CPF nº 009.306.054-89, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE IMPRESSOS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 28/2014**, na qual os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

Fornecedor: **PERFILGRÁFICA LTDA ME**		
CNPJ: **08.829.277/0001-33**	Telefone: **81 3339-3636**	E-mail:
Endereço: **Rua Alameda das Hortênsias, 48, Imbiribeira, Recife /PE, CEP: 51.160-400**		
Representante: **Irandi José Sales** - CPF: **009.306.054-89**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0004110 - PANFLETO 150X210MM 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115GRAMAS FOTOLITO INCLUSO.	PERFIL	UND	11000,00	0,06	660,00
39	0004112 - CALENDÁRIO 31,5X44CM, 4X0 CORES, EM PAPEL DUPLEX 230 GRAMAS.	PERFIL	UND	1000,00	0,69	690,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jucurutu, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 28/2014**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Jucurutu (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 20/10/2014.

Perfilgráfica LTDA ME
IRANDI JOSÉ SALES
Promitente Contratada

Prefeitura Municipal de Jucurutu
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Contratante

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A72CCC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP:59.330-000, através de seu representante legal, **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDO GOMES DA SILVA**, com endereço na Rua da Alegria 134, Boa Vista, Recife/PE, CNPJ/MF: 05.080.790/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº e CPF nº 879.127.594-68, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE IMPRESSOS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 28/2014**, na qual os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

Fornecedor: **RICARDO GOMES DA SILVA**		
CNPJ: **05.080.790/0001-86**	Telefone:	E-mail:
Endereço: **RUA DA ALEGRIA 134, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP: 50.060-260**		
Representante: **Ricardo Gomes da Silva** - CPF: **879.127.594-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0004108 - IMPRESSÃO REVISTA DO MUNICIPIO CAPA 42X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250 GRAMAS MIOLO 16 PAGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS DOBRADA E GRAMPEADA.	RGS	UND	4000,00	0,98	3.920,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jucurutu, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais),** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 28/2014**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 28/2014** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Jucurutu (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 20/10/2014.

Ricardo Gomes da Silva
RICARDO GOMES DA SILVA
Promitente Contratada

Prefeitura Municipal de Jucurutu
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Contratante

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:349A08B8

